

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1364 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 1037, de 04 de novembro de 2010, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 60, inciso II da Lei No 1037/2010, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.742.085,00 (Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1364, de 01 de dezembro de 2011

Anulação de Dotações	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoa Civil	119.000,00
33903000 - Material de Consumo	150.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.628,00
Total da Entidade	294.628,00
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
44905100 - Obras e Instalações	4.800,00
Total da Entidade	14.800,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
31900100 - Aposentadorias e Reformas	15.000,00
33903000 - Material de Consumo	34.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autonomo	35.000,00
Total da Entidade	84.000,00
0601 - Secretaria de Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	101.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos de Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	232.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Frete	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	16.157,71
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	133.000,00
Total da Entidade	522.157,71
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Denv. Da Educação Básico e Valorização	
12.361.0005.1002 - Construção e Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
44905100 - Obras e Instalações	204.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	594.000,00
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% EI	
44905100 - Obras e Instalações	558.000,00
12.365.0004.2094 - Manutenção e Fortalecimento da Ação Pedagógica e Gestão Escolar - FUNDEB 40% EI	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	180.000,00
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
44905100 - Obras e Instalações	21.000,00
12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	154.000,00
12.361.0009.2138 - Manutenção e Fortalecimento da Gestão Escolar - FUNDEB 40% - EF	
33903000 - Material de Consumo	123.000,00
Total da Entidade	1.834.000,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autonomo	80.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	10.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção Funcionamento dos Atendimentos à Saúde Especializada, Bucal, Mental, Auditiva	

33903200 - Material de Distribuição Gratuita	160.000,00
Total da Entidade	310.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0107.2021 - Revitalização do Sítio Histórico	
44905100 - Obras e Instalações	90.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	45.000,00
33903000 - Material de Consumo	65.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0158.2136 - Manutenção do Sistema de Vigilância e Controle Social e Institucional	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total da Entidade	12.500,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM	
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
1201 - Secretaria de Esporte e Juventude	
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	500,00
25.752.0108.1017 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autonomo	3.400,00
33903000 - Material de Consumo	90.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.435,00
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	27.372,00
17.451.0108.1089 - Plano de Saneamento Básico	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	48.000,00
17.511.0132.1143 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44905100 - Obras e Instalações	810.000,00
15.452.0108.2024 - Ampliação e Reestruturação de Rodovias e Estradas Vicinais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	90.000,00
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
18.544.0109.2027 - Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços	
33903000 - Material de Consumo	40.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autonomo	42.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
24.722.0108.2141 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Comunicação	
44905100 - Obras e Instalações	15.700,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.0408.2150 - Modernização, Manutenção e Aquisição de Máquinas e Veículos	
33903000 - Material de Consumo	300.000,00
15.451.0408.2151 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	130.000,00
15.451.0015.2158 - Urbanização de Logradouros Públicos	
44905100 - Obras e Instalações	83.742,29
15.451.0108.2148 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas	
44905100 - Obras e Instalações	2.950.000,00
Total da Entidade	5.106.149,29
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água e Esgoto de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	6.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	18.650,00
04.122.0121.2009 - Reestruturação e Requalificação de Pessoal	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	29.000,00
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoa Civil	100.000,00
17.512.0122.2160 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	9.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	29.000,00
44905100 - Obras e Instalações	17.000,00
Total da Entidade	233.850,00
1701 - Ouvidoria e Articulação Social	
04.122.0133.2177 - Apoio o Desenvolvimento das ONG's, Sindicatos, Cooperativas	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
Total das Anulações	8.742.085,00
Anexo Único do Decreto 1364, de 01 de dezembro de 2011	
Créditos Suplementares	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0002.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31901300 - Obrigações Patronais	12.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	307.000,00
Total da Entidade	319.000,00

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento administrativo da PGM	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	500,00
31901300 - Obrigações Patronais	2.500,00
Total da Entidade	3.000,00
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.400,00
04.122.0113.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SCS	
33903000 - Material de Consumo	2.800,00
Total da Entidade	8.200,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Sec da Gestão	
31900300 - Pensões	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	134.800,00
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	92.000,00
Total da Entidade	241.800,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
12.361.0149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	84.000,00
31901300 - Obrigações Patronais	153.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	423.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	711.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
33903000 - Material de Consumo	1.688.000,00
Total da Entidade	3.120.000,00
0603 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização	
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF	
33903000 - Material de Consumo	880.000,00
12.361.0005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% EF	
31901300 - Obrigações Patronais	21.000,00
Total da Entidade	901.000,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31901100 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
33903000 - Material de Consumo	90.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
10.304.0102.2012 - Vigilância Sanitária à Saúde Nutricional e Ambiental	
33903000 - Material de Consumo	160.000,00
Total da Entidade	2.810.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0156.2132 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência e Idosos	
33903000 - Material de Consumo	12.500,00
08.122.0416.2140 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Assistência Social	
31901300 - Obrigações Patronais	10.500,00
Total da Entidade	23.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33903000 - Material de Consumo	6.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	420.000,00

13.391.0107.2022 - Educação Patrimonial	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	28.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
31901300 - Obrigações Patronais	2.500,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	7.600,00
Total da Entidade	464.100,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1061 - Apoio a Realização de Eventos, Feiras e Missões Empresariais	
33903000 - Material de Consumo	6.500,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	3.500,00
Total da Entidade	10.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
1201 - Secretaria de Esporte e Juventude	
27.811.0118.1033 - Apoio à Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	22.700,00
Total da Entidade	72.700,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0015.1129 - Projeto Multisetorial Integrado	
44905100 - Obras e Instalações	140.000,00
Total da Entidade	140.000,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral	
31901300 - Obrigações Patronais	110.000,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	10.000,00
33903000 - Material de Consumo	6.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	135.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias	5.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
17.512.0122.2004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	151.285,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
17.512.0122.2160 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Sobral	
33903600 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	4.000,00
Total da Entidade	549.285,00
1701 - Ouvidoria e Articulação Social	
04.131.0133.2179 - Coordenação e Realização de Eventos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
Total dos Créditos Adicionais	8.742.085,00

DECRETO Nº 1391, DE 10 DE JANEIRO DE 2012 - Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Sobral, que acontecerá no período de 01 a 04 de fevereiro de 2012, na Escola de Música de Sobral e Teatro São João, sob a realização da Secretaria da Cultura e do Turismo, a quem compete elaborar o regulamento, fazer a nomeação da Comissão Organizadora, do Grupo Executivo e publicar portarias. Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Sobral é instrumento de consulta e participação democrática para deliberação de propostas de diretrizes para a política pública de cultura. Por sua natureza constitui-se num excelente espaço de exercício democrático e de mobilização social em torno da cultura e suas questões sociais, além de legitimar no processo de gestão um meio de controle social das políticas aplicadas à cultura. Art. 3º O principal objetivo da III Conferência Municipal de Cultura de Sobral é apresentar, debater e validar, com os vários setores da sociedade, em um processo democrático, propostas que nortearão, em cada esfera, as diretrizes para uma política de Estado para a cultura. Também tem a missão de subsidiar a criação dos Planos de Cultura de cada esfera (municipal, estadual e nacional), contribuir com a estruturação do Sistema e com as condições para sua implantação, Conselhos Municipais de Cultura, Fundos Municipais e Órgão Gestor da Cultura, conforme compromisso estabelecido no Acordo de Cooperação Federativa do SNC assinado junto ao Ministério da Cultura MinC. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 10.522/2012 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria compulsória do Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA MELO - na data de 30/12/2011, Matrícula Nº 7233, do cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2012. JOSE CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 011/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 1426911. RESOLVE: Conceder ao servidor KLEVERSON RIBEIRO MARINHO, Matrícula 4639, PEB II Classe B Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 14 de novembro de 2011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.500/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **ANA MARIA LINHARES LEITÃO** - na data de 30/12/2011, Matrícula nº 15481, do cargo de Provimento em comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.501/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA MARIA LINHARES LEITÃO - na data de 02/01/2012, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS- 07, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo Nº 1523211 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) LIDUINA MARIA XIMENES PRADO, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula Nº 3411, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1997 à 12 de novembro de 2004, a que faz jus, à ser gozada no período de 16 de janeiro de 2012 à 16 de abril de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2012 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para prestação de serviços temporários por um ano, podendo ser prorrogado através de aditivo por igual período a cargo da administração, destinados a REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS). 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 01 a 15 de fevereiro de 2012, em horário comercial, nos locais abaixo:

Unidade	Endereço
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) - Irmã Osvalda	Rua Augusto dos Anjos nº 333, Alto da Brasília
CRAS Regina Justa Feijão	Rua Jerusalém, s/n Vila União
CRAS Mimi Marinho	Rua Hélio Arruda Coelho, s/n Dom Expedito
CRAS Pe. João Batista Frota	Rua Francisco Costa, 380 Dom José
CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social	Avenida Dom José, 2139 Centro

1.2 A INSCRIÇÃO SERÁ FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: a) Cópia do CPF; b) Cópia do RG; c) Cópia simples do Título de Eleitor; d) Cópia simples do Documento Militar; e) Cópia do certificado de conclusão do curso superior, histórico e carteira do Conselho Profissional de cada categoria, de acordo com os critérios solicitados nos serviços disponíveis; f) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio, de acordo com os critérios solicitados nos serviços disponíveis; g) Currículo; 1. As experiências descritas no currículo devem ser comprovadas através de documento da Instituição citada. 1.2.1 A não apresentação de qualquer dos documentos/comprovantes acima descritos excluirá a pontuação do candidato. II. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (ATRIBUIÇÕES) 2.1. Assistente Social Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo,

identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Ter conhecimento da legislação social, da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 2.2. Psicólogo Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Ter conhecimento da legislação social, da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 2.3. Orientador Social Planejar em conjunto com os Facilitadores de oficinas as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

2.4. Facilitador de Oficinas Realizar oficinas de convívio com os grupos Participar dos planejamentos junto com os Orientadores Sociais, sobre as oficinas que serão desenvolvidas Viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho. 2.5. Orientador Lúdico A este profissional caberá executar as atividades grupais com as crianças de até 06 anos, voltadas ao aspecto lúdico. Deverá contribuir para a definição das brincadeiras a serem desenvolvidas com os participantes. Caberá também ao orientador de atividades lúdicas o trabalho com crianças e famílias, com o apoio do técnico de nível superior; Planejar as atividades sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se, junto com o técnico de nível superior, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas; Responsabilizar-se pelo trabalho desenvolvido com os grupos só de crianças; Organizar

e cuidar dos brinquedos (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados); Registrar as atividades realizadas nos grupos; Registrar o desenvolvimento de novas habilidades das crianças e suas relações entre pares e entre familiares; Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico de nível superior, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados; Registrar a frequência das crianças às atividades (exclusivas para crianças), bem como a frequência das crianças e demais membros de suas famílias (nas atividades que envolvam as crianças e famílias) e encaminhar mensalmente ao técnico responsável. 2.6. Orientador Comunitário das Medidas socioeducativas em meio aberto Realizar visitas domiciliares e institucionais sistemáticas dentro dos territórios para acompanhamento dos casos; Levantamento estatístico juntamente com a equipe técnica; Participar de grupos de estudos temáticos; Participar em reuniões internas de planejamento das ações dos serviços; Realizar ações programadas/oficinas; Acompanhamento aos técnicos em visitas domiciliares; Mapeamento de situações de risco e/ou vulnerabilidade conforme os serviços ofertados pelo CREAS; Participar de ações de divulgação do serviço, blits educativas, etc; Participar de estudos de casos junto aos demais profissionais da equipe do CREAS; Participar de capacitações, seminários, oficinas, etc. 2.7. Agente Institucional das Medidas socioeducativas em meio aberto Articular e conduzir grupos de adolescentes e familiares; Realizar o acolhimento de adolescentes e familiares no Fórum em cumprimento e medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC); Atualizar e organizar as fichas de acompanhamento dos adolescentes; Atualizar lista de adolescentes em cumprimento de medidas (LA) e (PSC); Realizar busca ativa em vias e espaços públicos; Realizar visitas domiciliares e institucionais sistemáticas para acompanhamento de casos conforme busca ativa; Participar de grupos de estudo; Participar de reuniões internas de planejamento das ações de serviço; Participar da realização de ações programadas, como oficinas; Acompanhar dos técnicos em visitas domiciliares; Atualizar o sistema de registro de atendimento à violência; Mapear situações de risco e/ou vulnerabilidade conforme os serviços ofertados pelo CREAS; Participar de ações de divulgação dos serviços, blits educativas, etc; Participação em estudos de casos junto aos demais profissionais da equipe do CREAS; Participar de capacitações, seminários, oficinas, etc. 2.8. Educador Social do Serviço de Abordagem Social Realizar abordagem e cadastramento de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social nas vias públicas; Fazer o acolhimento das crianças, adolescentes e seus familiares; Auxiliar na elaboração de relatórios dos casos atendidos; 2.9. Pedagogo Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Realizar planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio pedagógico no espaço de educação não formal. III. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 3.1. Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Domínio sobre a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Política Nacional de Assistência Social PNAS, o Sistema Único da Assistência Social SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo SINASE; Experiência de trabalho social com grupos e indivíduos; 3.2. Orientador social De acordo com o Traçado Metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças/adolescentes de 06 a 15 anos, o candidato para o cargo de Orientador Social, deve ter os seguintes requisitos; Idade mínima de 21 anos; Ensino Médio

completo; Disponibilidade de 20 horas semanais; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de crianças e adolescentes; Boa capacidade de comunicação oral e escrita; Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e adolescentes; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; 3.3. Facilitador de Oficinas O candidato para o serviço de Facilitador de Oficinas deve ter os seguintes requisitos, de acordo com o Traçado Metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças/adolescentes de 6 à 15 anos: Idade mínima de 21 anos; Escolaridade mínima: Ensino Fundamental cursando ou completo; Disponibilidade de 20 horas semanais; Experiência de atuação nas áreas de esporte, e/ou cultura, e/ou lazer voltadas para crianças e adolescentes; Noções básicas da Plano Nacional Assistência Social - PNAS. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais e da criança e adolescente; Boa capacidade relacional e de comunicação; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; 3.4. Orientador Lúdico O candidato para o serviço de Orientador Lúdico deve ter os seguintes requisitos, de acordo com o Traçado Metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos: Idade mínima de 21 anos; Escolaridade mínima: ensino médio; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social PNAS. Conhecimento da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Noções sobre desenvolvimento infantil. Habilidade para estabelecer relações interpessoais. Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo. Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade. Gostar de crianças e de envolver-se no brincar. Criatividade e destreza manual. Interesse em atividades lúdicas. Facilidade para aceitação das diferenças encontradas nas características pessoais. Disposição para buscar conhecimento sobre a área de atuação proposta. 3.5. Orientador Comunitário das Medidas socioeducativas em meio aberto Idade a partir de 21 anos; Escolaridade mínima: ensino médio completo ou cursando; Residir nos territórios de abrangência dos CRAS; Experiência em projetos comunitários comprovado; Disponibilidade de 20h semanais; Boa comunicação oral e escrita; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Capacidade de trabalho de equipe; Conhecimento de informática. 3.6. Agente Institucional das Medidas socioeducativas em meio aberto Idade a partir de 21 anos; Cursar Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia a partir do 4º período; Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social PNAS; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Capacidade de trabalho de equipe; Conhecimento de informática. 3.7. Educador Social do Serviço de Abordagem Social Idade a partir de 18 anos; Escolaridade mínima: Ensino médio completo ou Superior cursando; Disponibilidade de carga horária: -Modalidade I: 40h semanais (diurno) de segunda a sexta, de 8h às 12h e de 14h às 18h -Modalidade II: 36 h (noturno) de segunda a sexta, de 18h às 22h, Sábados e Domingos, sendo manhã: de 08 às 12h e noite de 18h às 22h Ter experiência no trabalho com crianças, adolescentes, famílias e ou comunitários comprovado; Sensibilidade para as questões sociais; IV. DO SERVIÇO E REMUNERAÇÃO:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (CRAS)				
Quant.	Serviço	Lotação	Carga Horária	Vr. Mensal (Bruto)
2	Assistente Social	Aracatiçu	30h/semanais	R\$ 2.133,52
1	Assistente Social	Jaibaras	30h/semanais	R\$ 2.133,52
1	Psicólogo	Sede	40h/semanais	R\$ 2.133,52
1	Psicólogo	Aracatiçu	40h/semanais	R\$ 2.133,52
1	Psicólogo	Jaibaras	40h/semanais	R\$ 2.133,52
1	Pedagogo	Sede	40h/semanais	R\$ 2.133,52
4	Orientador social	Aracatiçu	20h/semanais	R\$ 482,50
4	Orientador social	Jaibaras	20h/semanais	R\$ 482,50
1	Facilitador de oficina	Aracatiçu	20h/semanais	R\$ 482,50
1	Facilitador de oficina	Jaibaras	20h/semanais	R\$ 482,50
2	Orientador lúdico	Sede	20h/semanais	R\$ 482,50
1	Orientador lúdico	Aracatiçu	20h/semanais	R\$ 482,50
1	Orientador lúdico	Jaibaras	20h/semanais	R\$ 482,50

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE (CREAS) – CADASTRO DE RESERVA				
Quant.	Serviço	Lotação	Carga Horária	Vr. Mensal
4	Orientador Comunitário das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto	Sede	20h	R\$ 400,00
4	Agente Institucional das Medidas Sócio Educativas	Sede	20h	R\$ 400,00
4	Educador Social do Serviço de Abordagem Social – segunda a sexta (diurno)	Sede	40h	R\$ 697,67
4	Educador Social do Serviço de Abordagem Social – segunda a sexta (noturno) e finais de semana (diurno e noturno)	Sede	36h	R\$ 628,00
1	Psicólogo	Sede	40h	R\$ 2.133,52

V. DO PROCESSO SELETIVO 5.1. 1ª FASE ANÁLISE DE CURRÍCULO Análise de currículo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2012. 5.2. NA 1ª FASE SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: 5.2.1. Das Atividades de Experiência Profissional A experiência profissional poderá ser valorizada até o máximo de 5 pontos, levando-se em conta as atuações abaixo discriminadas:

Experiência Profissional	Pontuação
Trabalho Social e Comunitário (0,5 pontos por semestre)	Até 1,0 pontos
Função de Coordenação em projetos ou programas (0,5 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
Trabalho em serviços de Assistência Social – Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial (0,5 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
TOTAL	5,0 PONTOS

5.2.2. Da Formação A formação poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Formação Profissional	Pontuação
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83 do CFE com carga horária mínima de 180 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,0 pontos
Curso na área social com carga horária acima de 80h (0,25 por curso)	Até 1,0 pontos
Curso na área social com carga horária de 20 às 80h (0,20 por curso)	Até 1,0 pontos
TOTAL	4,0 PONTOS

5.2.3. Das Boas referências pessoais e profissionais; (0,25 por referência, limitado a 1,0 pontos); 5.2.4. O resultado parcial da análise dos currículos e o calendário com o local e horário da entrevista será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2012, às 17h no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral 5.3. 2ª FASE - ENTREVISTA (classificatória e eliminatória) As entrevistas serão realizadas com os candidatos aprovados na 1ª fase nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro, em horário comercial; Serão submetidos à entrevista os candidatos com classificação de até o dobro do número de vagas ofertadas para cada serviço; 5.4. NA 2ª FASE SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: Dinamismo e domínio do assunto abordado; (5,0 pontos) Capacidade de liderança; (3,0 pontos) Coerência e respostas claras (2,0 pontos). VI. DA APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA 6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 pontos na primeira e segunda fase do processo seletivo, respeitando o dobro do número de vagas estabelecido neste edital; 6.2. Serão convocados os candidatos em ordem decrescente de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital mediante necessidade da administração pública; 6.3. Os não classificados dentro das vagas estabelecidas formarão cadastro de reserva. 6.4. O resultado final será divulgado às 17:00h do dia 01 de março de 2012, no 2º andar, do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Centro Sobral CE. Tel: 88 3677-1200. VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares,

aviso e convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora da Política Municipal de Assistência Social do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora. Sobral/CE, 30 de janeiro de 2012. JEOVÂNIA M^a GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS FORMULADAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sobral, com base no artigo 20 do Regimento Interno do CMDCA. FAZ SABER a todos os Municípios, que o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2012, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS FORMULADAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Parágrafo Único: A Comissão será composta por 04 (quatro) entidades e seus respectivos representantes, mediante espontaneidades dos membros do colegiado do CMDCA. Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento aprovado pelo colegiado. Art. 3º - A Comissão será formada pelas seguintes entidades e seus respectivos representantes: Presidente: Valéria Araújo Lima Mesquita, representante da Secretaria de Saúde e Ação Social: 1º Secretária: Luizyland Pereira Lima, representante da Fundação de Ação Social de Sobral: 2º Secretária: Maraisa Rodrigues Mendonça Mesquita, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE: 3º Secretário: Francisco Erivaldo Félix Araújo, representante Sociedade Pró Infância. Art. 4º - A Comissão é temporária e específica tendo por finalidade: Apreciar as denúncias formuladas contra os Conselheiros Tutelares Renato de Sousa (Conselheiro Titular) e Edvanir Martins de Carvalho (Conselheiro Suplente) encaminhadas ao CMDCA, objeto do Anexo 01 e Anexo 2; Oitivas das testemunhas e das partes denunciadas; Deliberar sobre as devidas apreciações; Encaminhar o parecer à presidência do CMDCA através de relatório para posterior encaminhamento ao colegiado para a devida apreciação e deliberação. Art. 5º - Como medida cautelar e a fim de que os conselheiros não venham influir na apuração das irregularidades, o presidente da comissão processante poderá ordenar o afastamento das atividades dos conselheiros denunciados pelo prazo de até 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração. Art. 6º - É assegurado aos conselheiros todos os meios garantidores do contraditório e da ampla defesa, inclusive o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. § 1º - O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. Art. 7º - A comissão promoverá tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta da prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. Art. 8º - As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandato expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente interessado, ser anexada aos autos. Art. 9º - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito a testemunhas trazê-lo por escrito. Parágrafo Único - As testemunhas serão inquiridas separadamente. Art. 10º - Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório dos acusados, oportunidade em que cada um deles será ouvido separadamente. Art. 11º - Os acusados serão citados por mandato expedido pelo presidente da comissão para apresentarem defesas escritas no prazo comum de 03 (três) dias. Art. 12º - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso,

onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que baseou para formar a convicção quanto à inocência ou a responsabilidade dos conselheiros. Art. 13º - Na hipótese do relatório concluir que a infração também configura ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo. Art. 14º - Aplica-se de forma subsidiária a Lei Municipal 038/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sobral), naquilo que não dispor de forma diversa. Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobral - CREAS realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA. Sobral, 05 de janeiro de 2012. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes Presidente CMDCA/Sobral.

ANEXO 01 - SÍNTESE DAS DENÚNCIAS FORMULADAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. CONSELHEIRO TUTELAR/TITULAR RENATO DE SOUSA Denúncia da Educadora Social: Abuso de autoridade, assédio moral praticando perante a educadora, data de 25.05.2010. Denúncia dos Conselheiros Tutelares: Falta de compromisso, negligência, omissão, comodidade perante as suas atribuições atribuídas pelo estatuto da criança e do adolescente ECA, art. 136, data 03.11.2010. Denúncia dos Conselheiros Tutelares: Acomodaticio, negligência e omissão nos seguintes casos de acompanhamento das crianças: (G); (M); (N), referente ofício nº 073/2010 de 01 de junho de 2010. Denúncia do Servidor 1: Humilhação, assédio moral praticado pelo conselheiro tutelar, caso Educadora Social) (Agente Administrativo e Vigilante). Denúncia do Servidor 2: Acusação indevida, abuso de autoridade e assédio moral praticado pelo conselheiro tutelar, data 03.11.2010. Denúncia do Conselheiro: Registro de Boletim de Ocorrência nº 533-13785/2010 de 23 de novembro de 2010, em virtude das agressões verbais, injúria e difamações proferidas pelo conselheiro em reunião do colegiado, encaminhado em 23/11/2010. Ofício solicitando as devoluções das denúncias protocoladas no CMDCA: Conselheiros solicitam as devoluções das denúncias formuladas no CMDCA de 08/2009 a 05/2011, data 27/05/2011. Denúncia da Instituição de Saúde: Omissão, negligência referente à denúncia de abuso sexual formulada pela equipe de saúde, data 18/11/2009. Denúncia da Sociedade Civil: Relatando a conduta dos procedimentos adotados, utilizados e averiguação fora da jurisdição da comarca de sobral adotado pelo conselheiro Renato de Sousa, bem como o uso indevido do veículo para interesse próprio e subestabelecimento do conselheiro, data de 14/11/2011. Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado: Omissão, onde cita os casos arquivados de responsabilidade do conselheiro não adotando as devidas providências cabíveis relativos aos casos recebidos, tais como 145 casos de denúncias, mais 15 casos de notificações do SINAN (sistema de informações de agravos de notificação) santa casa de misericórdia de sobral, nenhuma identificação), data de 06/01/2012. ANEXADO: Cópia gravada em CD com visualizações das violações. Sobral, 05 de janeiro de 2012.

ANEXO 02 - SÍNTESE DAS DENÚNCIAS FORMULADAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. CONSELHEIRO TUTELAR/SUPLENTE - EDVANIR MARTINS DE CARVALHO Denúncia da sociedade civil1: Subestabelecimento de conselheiro tutelar, em virtude de o conselheiro acima citado ter se envolvido com adolescente, registro de Boletim de Ocorrência, data de 19/12/2010. Denúncia da sociedade civil2: Comunicado do colegiado do conselho tutelar, em virtude dos procedimentos adotados ser incompatível com suas atribuições de conselheiro, data de 31/03/2011. Denúncia da Instituição: Arbitrariedade, abrigo domiciliar indevido do adolescente, portanto arma de fogo dentro da instituição, com data de 03/03/2011. Denúncia da sociedade civil3: Tendencioso, genitora ameaçada pelo conselheiro no acompanhamento do seu filho que é envolvido com drogas, pedofilia e homossexual, Denúncia da

Sociedade Civil³: Conselheiro tutelar denunciado por falta de postura de ética profissional, tendencioso no acompanhamento do caso e sem definição dos procedimentos, com data de 29/03/2011. Denúncia dos Conselheiros Tutelares¹: Por decisão unânime dos conselheiros em virtude da conduta incompatível com a função, pela falta de postura e de idoneidade moral do conselheiro, com data de 03/06/2011. Denúncia dos Conselheiros Tutelares²: Denúncia dos conselheiros que citam os procedimentos adotados no que diz respeito aos encaminhamentos indevidos, acordo financeiro por parte do denunciado sendo mediado pelo conselheiro, com data de 29/08/2011. Ata da Reunião do Colegiado do Conselho Tutelar: Infraestrutura física e administrativa, conduta incompatível com a função falta de idoneidade moral do conselheiro Edvanir, utilização e preservação do veículo do conselho tutelar, acúmulo de trabalhos, 01/06/2011. Sobral, 05 de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 002/2012 - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SOBRAL. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 239, de 06 de dezembro de 1999, em seu Artigo 3º, Inciso IV, e Artigo 10, Parágrafo 3º, aditado pela Lei municipal N º 1121 de 14 de dezembro de 2011, torna público a composição da Comissão Especial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Sobral. I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 O processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral e fiscalizado pelo Ministério Público. 1.2 A Comissão Especial criada por esta Resolução é a responsável direta pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. 1.3 Fica criada a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, no dia 19 de janeiro de 2012, formada por conselheiros de direito, respeitando a paridade contando com o auxílio dos demais membros do colegiado do CMDCA e de entidades governamentais e não governamentais cadastradas no Conselho, e fiscalizada sob a responsabilidade do Representante do Ministério Público. 1.4 O processo de escolha dos conselheiros tutelares destina-se à nova composição dos membros do Conselho Tutelar do município de Sobral; 1.5 O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes; 1.6 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente). II DA COMPOSIÇÃO - 2.1 A Comissão Especial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será composta por três entidades não governamentais e três entidades governamentais, devendo ser eleito entre os escolhidos 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário. 2.2 A Comissão foi constituída no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária no dia 19 de janeiro de 2012, tendo a seguinte composição: Ancila Maria Tomaz Cisne Fagundes Borges, representante da APAE; Cinthia Mesquita da Silva, representante da Fundação de Ação Social; Francisco Anastácio Dourado Félix, representante da FESEC; Francisco Johnson Ferreira Gonçalves, representante da Secretaria de Saúde e Ação Social; Maria do Livramento Rodrigues Sampaio, representante da Secretaria da Educação; Nilva Ferreira de Sousa, representante da SAFS. 2.3 Fica determinado que Francisco Johnson Ferreira Gonçalves, representante da Secretaria de Saúde e Ação Social foi indicado como presidente e Nilva Ferreira de Sousa, representante da SAFS indicada como secretária desta comissão. 2.4 Caso alguma entidade tenha representação no CMDCA e tenha algum de seus componentes pré-candidato, não poderá esta entidade fazer parte da Comissão Especial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sob pena de impugnação do registro do pré-candidato. 2.4.1 O afastamento da Entidade da Comissão deverá ocorrer a partir da aprovação desta Resolução. 2.4.2 O afastamento do pré-candidato da Entidade que tenha representação na Comissão deverá ocorrer antes da aprovação desta Resolução. III - DA COMPETÊNCIA 3.1 - Constituem instâncias eleitorais: A

Comissão Eleitoral; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3.2 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a - Criar a Comissão Especial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares; b - Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Escolha; c - Homologar o resultado geral do pleito; d - Dar posse aos conselheiros tutelares escolhidos. 3.3 - Compete à Comissão Especial do processo de Escolha dos conselheiros tutelares: a - Dirigir o processo eleitoral; b - Coordenar e acompanhar todos os trabalhos ocorridos no dia da eleição; c - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito; d - Publicar a lista dos mesários; e - Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: presidente, mesários e fiscais, registro de candidaturas, propaganda eleitoral, validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição; f - Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas; g - Receber denúncias contra candidatos; h - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso; i - Decidir os casos omissos nas Resoluções; 3.4 - A Comissão Especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares poderá expedir as Resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito. 3.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo Único. As resoluções da referida Comissão serão divulgadas por veículo radiofônico, afixadas em locais públicos e publicadas na imprensa oficial do município, após a aprovação do colegiado. Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobral, 19 de janeiro de 2012. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes Presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Avenida Dom José, - Centro, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, com os seguintes pontos de pauta: Leitura da Ata da Reunião Anterior; Formação da Comissão para Apuração das Denúncias do Conselho Tutelar; Calendário das Reuniões do CMDCA/2012; Informes; encaminhamentos e Encerramento. Conselheiros Presentes: TITULARES: Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes (Representante da Associação dos Moradores do Conjunto da Cohab II); Luizyland Pereira Lima (Fundação de Ação Social); Maraísa Rodrigues Mendonça Mesquita (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais); Valéria Araújo Lima (Secretaria da Saúde e Ação Social); Francisco Erivaldo Félix Araújo (Sociedade Pró Infância); Francisco Anastácio Dourado Félix (Federação Sobralense de Associações Comunitárias Entidades Não Governamentais e de Assistência Social). SUPLENTE: Cinthia Mesquita da Silva (Fundação de Ação Social). A reunião deu-se início às dezesseis horas e trinta minutos, com a palavra do Presidente do CMDCA Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes, dando as boas vindas aos presentes e em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral deseja aos conselheiros Paz, Saúde e Sucesso neste ano que se inicia. Em seguida solicita a leitura da Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CMDCA, a qual foi lida pelo conselheiro Francisco Anastácio Dourado Félix, sendo no final aprovada pelo colegiado. Dando continuidade o presidente Jacques Jefferson Vasconcelos explica ao colegiado que o Dr. Oséas de Sousa Rodrigues Filho, assessor jurídico indicado pela Procuradoria para orientar e acompanhar os procedimentos para apuração das denúncias do Conselho Tutelar, não pode estar presente nesta reunião por motivo de doença. Acrescenta que o CMDCA está iniciando novo processo de apuração das denúncias do Conselho Tutelar com o intuito de revogar os procedimentos anteriores da Comissão de Acompanhamento das Denúncias do Conselho Tutelar, e como é do conhecimento dos conselheiros de direito, onde houve esta pequena omissão por parte do conselho quando adotou esse procedimento, não sendo facultada a defesa dos conselheiros tutelares Renato de Sousa (Titular) e Edvanir Martins de Carvalho (Suplente) em ouvidos, bem como a rolagem de testemunhas para fundamentar suas

ações, respeitando assim o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa que é assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da [Constituição Federal](#), e Lei Municipal 239/99. Diante do exposto, fica aprovada pelos conselheiros presentes nesta reunião a revogação de todos os procedimentos e atos tomados pela Comissão de Acompanhamento das Denúncias do Conselho Tutelar de Sobral e deliberado o retorno do Conselheiro Tutelar Renato de Sousa para continuar exercendo o cargo na referida função. O CMDCA deverá expedir resolução revogando a Resolução Nº 002/2011. Em seguida foi feita discussão sobre a composição da Comissão de Acompanhamento das Denúncias do Conselho Tutelar, ficando a mesma composta de forma paritária pelos seguintes conselheiros: Luizyland Pereira Lima (Representante da Fundação de Ação Social); Valéria Araújo Lima (Representante da Secretaria da Saúde e Ação Social); Maraísa Rodrigues de Mendonça (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais); Francisco Erivaldo Félix Araújo (Representante da Sociedade Pró Infância). Após a formação da comissão acima citada, fica deliberado pelos conselheiros que o CMDCA deverá expedir resolução da nova Comissão para Apuração das Denúncias do Conselho Tutelar aprovada nesta reunião. Na pauta sobre o calendário das Reuniões Ordinárias para dois mil e doze, o presidente Jacques Jefferson Vasconcelos coloca que precisa ser decidido o calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA, para os conselheiros se agendarem e solicita propostas. O conselheiro Francisco Erivaldo Félix Araújo acha muito atropelado as reuniões acontecerem pela manhã. Fica então aprovado pelo colegiado que as Reuniões Ordinárias acontecerão na primeira quarta-feira de cada mês, no horário de quatorze horas. INFORMES: o presidente Jacques Jefferson Vasconcelos informa que o CMDCA precisa criar a Comissão para o Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sobral e este deve ser feito trinta dias antes do término do mandato dos atuais conselheiros tutelares. Informa também que o conselho pretende conceder uma agenda aos conselheiros de direito no intuito de melhor acompanhar as ações deste órgão tais como: agendamento e anotações de suas atribuições e competências, sendo que na oportunidade coloca em votação e solicita a aprovação, sendo a decisão deliberada por todos. A conselheira Luizyland Pereira Lima informa que consta na nova Lei do Conselho de Direito aprovado pela Câmara Municipal, que o CMDCA poderá solicitar ao Tribunal Regional Eleitoral o suporte para a realização deste processo e poderá ser apresentado na próxima reunião extraordinária o modelo de edital. ENCAMINHAMENTOS: Fica aprovada pelo colegiado a realização de uma Reunião Extraordinária no dia dezoito de janeiro deste, às quatorze horas no CREAS e na oportunidade será entregue a agenda para os conselheiros. O presidente Jacques Jefferson Vasconcelos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e vinte minutos. Nada mais a tratar, eu, Isabel Cristina Alves, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes. Sobral, cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes Presidente.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

- Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Avenida Dom José, Centro, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, com os seguintes pontos de pauta: Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares; Formação das Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA; Informes; Encaminhamentos e Encerramento. Conselheiros Presentes: TITULARES: Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes (Representante da Associação dos Moradores do Conjunto da Cohab II); Luizyland Pereira Lima (Fundação de Ação Social); Valéria Araújo Lima Mesquita (Secretaria da Saúde e Ação Social); Francisco Anastácio Dourado Félix (Federação Sobralense de Associações Comunitárias Entidades Não Governamentais e de Assistência Social). SUPLENTE: Ancila Maria Tomaz Cisne Fagundes Borges (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais); Maria do

Livramento Rodrigues Sampaio (Secretaria da Educação); Nilva Ferreira de Sousa (Sociedade de Apoio à Família Sobralense). A reunião deu-se início às quatorze horas e trinta minutos, com a palavra do Presidente do CMDCA Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes, dando as boas vindas aos presentes. Agradeceu a presença dos conselheiros na reunião com o Prefeito Municipal de Sobral, José Clodoveu de Arruda, dia dezessete de janeiro deste, no Paço Municipal. Passando para pauta sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, o presidente Jacques Jefferson Vasconcelos explica que para abrir o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares precisa-se conhecer a Lei Nº 1121 de 14 de dezembro de 2011, que Adita a Lei Municipal 239/99, artigos que tratam das regras para eleições dos conselheiros do Conselho Tutelar de Sobral e que foi aprovada pela Câmara Municipal de Sobral, no dia quatorze de dezembro de dois mil e onze. Fala que não tem a firmeza para afirmar quem procurou a Câmara Municipal para fazer a tentativa da mudança da Lei Municipal. Sabe-se que dois conselheiros tutelares procuraram o Vereador José Crisóstomo Barroso e à revelia fizeram as alterações. Quando tomou conhecimento do fato, acionou a vice-presidente Luizyland Pereira Lima e prepararam relatórios justificando a alteração da lei que é imoral, principalmente o "Art. 10A que terá a seguinte redação: Caberá ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros. O Parágrafo 4º que diz: Fica expressamente vedada a aplicação de qualquer tipo de prova escrita ou oral ou de exigência de qualquer outro requisito que não conste nesta lei, para o registro das candidaturas, sob pena de nulidade da eleição". Será encaminhado o relatório e a Lei 239/99 à Promotora Rosina Lúcia Frota Aragão junto com a Resolução 139 do CONANDA, na tentativa de rever as alterações na lei. Conversou com o Dr. Lourenço, advogado da Procuradoria e explicou-lhe sobre as alterações da Lei e este informou que foi passado para o Prefeito Municipal José Clodoveu Arruda, a Lei Nº 1121 de 14 de dezembro de 2011 e seria vetado o Artigo 10-A e o parágrafo 4º que tratam das regras para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Em seguida apresentou ao colegiado o relatório, no qual o CMDCA fez a defesa de como será o Conselho Tutelar mediante essas alterações na Lei 239/99. A conselheira Luizyland Pereira Lima indagou a respeito da redação final da lei. Doutor Oséas de Sousa Rodrigues explicou que o Prefeito Municipal envia mensagem e o Projeto de Lei para Câmara Municipal e as comissões verificam se está dentro da lei. O presidente Jacques Jefferson Vasconcelos fala que o projeto de lei não foi devolvido para Câmara Municipal dentro do prazo e o Presidente da Câmara Municipal Senhor João Alberto Adeodato sancionou a Lei. A partir de fevereiro o executivo vai se manifestar para que seja incluída a prova e sancionar a composição de chapa. Sugeriu ao colegiado enviar e-mail para o Prefeito Clodoveu Arruda tomar ciência e solicitar imediata providência como forma de agilizar a Procuradoria para rever a situação, sendo aprovado pelo colegiado. Doutor Oséas de Sousa Rodrigues coloca que foi um erro da Câmara Municipal fazer um projeto de lei e não chamar o Conselho de Direito. A lei poderá ser alterada, mas não terá validade para este ano. O conselheiro Francisco Anastácio Félix indaga se neste caso o Ministério Público não pode ser acionado. Doutor Oséas de Sousa Rodrigues explica que a Procuradoria afirmou que seria vetado os artigos acima citados. Não existe aprovação de lei por decurso e se o executivo silenciou é porque aprovou. O presidente Jacques Jefferson informa ao colegiado que o Doutor Oséas de Sousa Rodrigues irá assessorar os atos e procedimentos do CMDCA. O conselheiro Francisco Anastácio Félix lembra que o vereador José Crisóstomo Barroso criou confusão durante o processo de escolha dos conselheiros tutelares desta gestão. Doutor Oséas de Sousa Rodrigues coloca que são cinco pessoas que irão compor a chapa e a pessoa que já tem trabalho prestado será a cabeça da chapa e esta pessoa é quem vai escolher a formação da chapa. A conselheira Valéria Araújo Lima fala que muitos não têm interesse pelo cargo de conselheiro tutelar e estão atuando somente pelo salário. O presidente Jacques Jefferson Vasconcelos diz que a alteração no Art. 15, Parágrafo Único veio melhorar a Lei. Doutor Oséas de Sousa

Rodrigues explica que não precisava ser expressa na lei, porque é um direito constitucional. O Presidente Jacques Jefferson Vasconcelos fala que é preciso formar uma Comissão para trabalhar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sobral, com poderes para se manifestar perante ao Gestor Municipal e outras instituições. Esta Comissão será formada por conselheiros de direito, respeitando a paridade, contará com o auxílio dos demais membros do colegiado do CMDCA e também de Entidades Governamentais e Não Governamentais cadastradas neste conselho e será fiscalizada pelo Ministério Público. Feita a discussão sobre a formação desta comissão, a mesma ficou composta pelos seguintes conselheiros: Ancila Maria Tomaz Cisne (Representante da APAE); Cinthia Mesquita da Silva (Representante da Fundação de Ação Social); Francisco Anastácio Dourado Félix (Representante da FESEC); Francisco Johnson Ferreira Gonçalves (Representante da Secretaria da Saúde e Ação Social); Maria do Livramento Rodrigues Sampaio (Representante da Secretaria da Educação); Nilva Ferreira de Sousa (Representante da SAFS). Foi indicado para Presidente desta comissão o conselheiro Francisco Johnson Ferreira Gonçalves e para Secretária a conselheira Nilva Ferreira de Sousa. Em seguida o presidente Jacques Jefferson Vasconcelos apresenta ao colegiado a Resolução Nº 001/2012 que dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento das Denúncias Formuladas Contra Conselheiros Tutelares do Município de Sobral-Ce, como também a Resolução Nº 002/2012 que Cria a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sobral, ficando as duas resoluções aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o presidente Jacques Jefferson Vasconcelos ressalta a relevância do CMDCA no município de Sobral e apresenta ao colegiado as ações a serem desenvolvidas por este conselho: Definir a Capacitação dos conselheiro tutelares após o processo de escolha; Proposição para elaborar Projetos; Dotação Orçamentária gerenciamento pelo próprio conselho; Substituição dos conselheiros da Secretaria da Cultura, por não comparecerem às reuniões do CMDCA. O presidente Jacques Jefferson Vasconcelos ressalta aos conselheiros que não será responsabilizado pelos encaminhamentos deliberados pelo colegiado em virtude dos procedimentos administrativos em atraso. Em seguida apresenta a nova logomarca do conselho de direito composta por crianças, formando o mapa de Sobral. A conselheira Valéria Araújo Lima sugere colocar o rosto de uma criança com óculos escuros, representando os portadores com deficiência. Colocada em votação, a nova logomarca do CMDCA fica aprovada pelo colegiado. A pauta sobre a Formação das Comissões Temáticas, ficou para ser definida na próxima reunião. O presidente Jacques Jefferson Vasconcelos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos. Nada mais a tratar, eu, Isabel Cristina Alves, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes. Sobral, dezanove de janeiro de dois mil e doze. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 10.490/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Colocar à disposição da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, com ônus para a origem o Servidor JOSÉ DOMICIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal - matrícula 8841, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 09 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 10.491/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572

de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Colocar à disposição da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, com ônus para a origem a Servidora MARIA POMPEIA SEVERIANO ARAÚJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal - matrícula 8867, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 09 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 10.521/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. EMANUELLE TÉRCIA DE CARVALHO ALBUQUERQUE - na data de 19/01/2012, Matrícula nº 15400, do cargo de Provimento em comissão de Gerente DAS-06, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

EDITAL Nº 02/2012 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, Senhor JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, e o SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, Senhor JORGE VASCONCELOS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL, dos quadros da Guarda Civil Municipal, amparado pela Lei Municipal nº 092 de 16 de janeiro de 1997, mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú (IADE/UVA), com o apoio da Secretaria da Cidadania e Segurança a quem cabe, administrativamente, a Coordenação Geral do Concurso através de uma Comissão, à qual competirá o acompanhamento direto de todos os procedimentos relativos à efetivação do presente certame, resguardadas as responsabilidades da instituição contratada, na forma do contrato celebrado entre as partes para este fim. 1.2. O Concurso Público, regido por este edital, destina-se a selecionar candidatos, visando o preenchimento de 46 (quarenta e seis) vagas no cargo de Guarda Municipal do quadro da Guarda Civil Municipal, bem como das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso. 1.2.1. Devido ao fato de as atividades estabelecidas para o cargo estarem relacionadas com a segurança dos bens, serviços e instalações do município, o que exige aptidão plena, não serão reservadas vagas para pessoas portadoras de deficiência. 1.3. O candidato aprovado, nomeado e empossado, será regido pela Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992 e suas atualizações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sobral; pelo Decreto Municipal de nº 850 de 29 de maio de 2006, que dispõe sobre o Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, bem como demais legislações específicas. 1.4. O concurso público será constituído de duas etapas, sendo a 1ª Etapa composta de 05 (cinco) fases e a 2ª Etapa compreendendo 01 (uma) única fase, na forma abaixo estabelecida. 1.4.1. A primeira etapa é composta das seguintes fases: a) Fase 1 - Avaliação Intelectual Escrita, aferida por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo IADE/UVA, cujos objetos de avaliação constam no Anexo I, parte integrante deste edital; b) Fase 2 Avaliação de Capacidade Física, a ser realizada pelo IADE/UVA, com apoio da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município, de caráter eliminatório; c) Fase 3 Inspeção de Saúde, a ser realizada pela Contratante (Prefeitura Municipal de Sobral) através de médicos lotados na Secretaria da Saúde e Ação Social, de

caráter eliminatório; d) Fase 4 Avaliação Psicológica, a ser realizada pelo IADE/UVA, de caráter eliminatório; e) Fase 5 Investigação social, a ser realizada pela Contratante, através da Secretaria da Cidadania e Segurança, de caráter eliminatório. 1.4.2. A segunda etapa constará de fase única, Curso de Formação Profissional - CFP, sob responsabilidade da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município, de caráter eliminatório e classificatório, em turma única. 1.5. Os candidatos aprovados no concurso público regulado por este edital e que venham a ser incorporados aos quadros da Guarda Civil Municipal serão submetidos à jornada de trabalho estabelecida, conforme preceitua o Art.24 da Lei Municipal nº 818/2008, cuja jornada de trabalho será 42 horas semanais, a qual poderá, dependendo dos critérios de conveniência e oportunidade, ser atendida nos horários de 12h x 36h (12 horas de serviço por 36 horas de folga). 2. DO CARGO 2.1.: GUARDA CIVIL MUNICIPAL do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. 2.1.1. São atribuições da Guarda Municipal, decorrentes das competências estabelecidas na Constituição Federal, art. 144, § 8º, Lei Municipal nº 092 de 16 de janeiro de 1997, Lei nº 818/2008 e Decreto nº 850/2006, dentre outras: a) providenciar a defesa e a preservação dos bens públicos do município; b) executar serviços de vigilância diurna e noturna nos logradouros públicos e eventos municipais, propiciando o fortalecimento da segurança urbana; c) apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa para fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade; d) exercer, no estrito limite da lei, a legítima defesa tipificada no Art. 25 do Código Penal Brasileiro; e) prestar serviço de fiscalização de trânsito e tráfego urbano; f) manter a segurança pessoal do Prefeito; g) auxiliar os órgãos de Defesa Civil existentes no Município, em estados de calamidade pública ou em situações de emergência; h) desenvolver, conjuntamente, com os órgãos municipais, estaduais e federais campanhas de relevante interesse para os munícipes; i) exercer outras atividades compatíveis com suas atribuições e estabelecidas no regimento disciplinar da instituição através de Decreto do Poder Executivo Municipal. 3. DA REMUNERAÇÃO 3.1. A remuneração inicial para o cargo de Guarda Municipal será de R\$ 1.134,20 (um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) bruto, podendo este valor ser acrescido de percentuais previstos na Lei Municipal nº 818 de 02 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Sobral, mediante atendimento aos requisitos nela estabelecidos para fins de progressão na carreira. A remuneração inicial será composta de: a) vencimento base: R\$ 567,10 (quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos); b) gratificação de desempenho, em 50% do vencimento base: R\$ 283,55 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); cuja concessão observará às disposições do Decreto nº 1257 de 23 de setembro de 2010. c) gratificação de risco de vida, em 50% do vencimento base: R\$ 283,55 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). 3.2. Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal, o candidato matriculado na condição de Aluno Guarda receberá, a título de bolsa de estudo, o equivalente ao vencimento base. 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 4.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este edital será investido no cargo de Guarda Municipal, com graduação de 2ª Classe, se atendidos os seguintes requisitos e condições: a) ser aprovado (a) no concurso público, regido por este edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter naturalidade portuguesa ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido; c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de até 35 (trinta e cinco) anos de idade, comprovada por meio de documento de identidade, que deverá ser apresentado no ato da inscrição para o cargo de Guarda Municipal. Considera-se 35 (trinta e cinco) anos para o candidato que tenha até 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias; d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; e) estar em dia com as obrigações eleitorais; f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; g) ter concluído, na data de inscrição, no mínimo o ensino médio,

comprovado mediante apresentação de cópia e original do certificado de conclusão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); h) possuir estatura mínima de 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo feminino, conforme artigo 11 da lei municipal nº 818/2008; i) não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa; j) não ter registro de antecedentes criminais, comprovado mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente das cidades onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; k) não estar cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar, no caso de servidor público, comprovado mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão empregador; l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de prévia inspeção médica e exame psicológico. 4.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir qualquer dos requisitos indicados no subitem anterior, e ainda: a) que deixar de apresentar outros documentos solicitados; b) que não cumprir as determinações deste edital. 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO 5.1. TAXA: R\$ 40,00 (quarenta reais); 5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 5.3. Será admitida a inscrição exclusivamente presencial, na Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA, localizada à Av. Dr. Guarany, 317 Bairro Derby CAMPUS CIDAO, nos horários de 8h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, no período de 27 de fevereiro a 16 de março de 2012, observado o horário local. 5.4. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas para crédito em favor da Prefeitura Municipal de Sobral, em cujo comprovante de pagamento deverão constar os dados abaixo especificados: a) Prefeitura Municipal de Sobral; b) Agência: 0554-1; c) Conta Corrente: nº 740-6; d) Banco: Caixa Econômica Federal. 5.5. A inscrição do candidato só será realizada mediante apresentação do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e em hipótese alguma será aceita a apresentação de cópia desse comprovante, sob pena de não ser aceita a inscrição no concurso. 5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 5.6.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico, admitindo-se, contudo, a inscrição por meio de procuração pública ou particular, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada e legível do documento oficial de identidade, com foto do candidato, e desta forma o candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas. 5.6.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros. 5.6.4. No ato da inscrição, é imprescindível que o candidato apresente: a) o comprovante original de pagamento do valor da inscrição; b) cópia do documento oficial de identidade, com foto, mediante apresentação do original; c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante apresentação do original; d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente; e) cópia de certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão deste pela instituição competente, mediante apresentação do original; 5.6.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição com cheque de qualquer natureza. 5.6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. 5.6.7. Após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá, gratuitamente, no local estabelecido no subitem 5.3, a ficha padronizada para preenchimento e formalização de sua Inscrição no Concurso Público para Guarda Municipal. 5.6.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADE/UVA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta. 5.6.9. Poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso

público, o candidato amparado pela Lei Municipal nº 223, de 01 de julho de 1999, publicada no Impresso Oficial do Município de Sobral, ano II, nº 16, de 15 de julho de 1999. 5.6.10. O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar, pessoalmente, no local determinado para as inscrições, certidão original expedida pelo Hemoce, que comprove, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de inscrição. 5.6.11. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA, no ato da inscrição. 5.6.12. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será esta cancelada. 5.6.13. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso junto ao IADE-UVA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação dos inscritos no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br, devendo o candidato protocolar o recurso na recepção do citado instituto, situado à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Centro Sobral/CE. 5.6.14. Da decisão do IADE/UVA acerca do recurso, não caberá novo recurso na esfera administrativa. 5.6.15. A qualquer tempo poderá ser vedada a participação do candidato, com sua consequente eliminação do concurso, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas inscrições, provas, informações ou documentos. 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO 6.1. FASE 1 DA AVALIAÇÃO INTELLECTUAL ESCRITA 6.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Anexo I, parte integrante deste edital. 6.1.2. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e será aplicada no dia 01 de abril de 2012, das 08 às 11 horas, cujos locais e horários serão divulgados no cartão de informação do candidato. 6.1.2.1. O cartão de informação de que trata o item anterior será entregue aos candidatos no período de 28 a 30 de março de 2012, no local de inscrição, à Av. Dr. Guarany, 317 Bairro Derby CAMPUS CIDAO, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, mediante entrega do comprovante de inscrição. 6.1.3. O caderno de provas será composto por 50 (cinquenta) questões, conforme estabelecido no Anexo I, parte integrante deste edital (quadro de disciplinas, número de questões e pontuação). 6.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando o horário local, munido de caneta esferográfica, tinta azul ou preta, seu documento de identificação, com foto, conforme item 6.1.9, e cartão de informação. 6.1.5. Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo. 6.1.6. A inviolabilidade das provas será comprovada somente na sala de aplicação das mesmas no momento do rompimento dos envelopes e na presença de, no mínimo, cinco candidatos. 6.1.7. Somente terá acesso à sala de realização de provas o candidato que estiver previamente cadastrado no sistema de informática do concurso e estiver munido do Cartão de Informação do Candidato e do original de seu Documento Oficial de Identidade com foto, conforme item 6.1.9, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. 6.1.8. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas. 6.1.9. Será considerado Documento Oficial de Identidade: a) Carteiras ou Cédulas de Identidade com foto, expedidas pelos órgãos competentes; b) Passaporte com prazo válido; c) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; e) Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto. 6.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, Carteiras de Reservista, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 6.1.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. 6.1.12. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de

consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas, calculadoras, notebook, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro tipo de receptor de mensagens, palmtop, receptor, controle de alarme de carro etc. 6.1.13. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação Executiva do Concurso para providências cabíveis. 6.1.14. Somente será permitido preenchimento, na folha de respostas, feito pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros. 6.1.15. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a prova. 6.1.16. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões e dos locais predeterminados neste Edital. 6.1.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e ao terminá-la o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua folha de respostas assinada e o seu caderno de provas, bem como deverá assinar a lista de presença. 6.1.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, pois o preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. 6.1.19. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1 DA 1ª ETAPA 6.1.19.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. 6.1.19.2. Na correção das folhas de respostas, não será considerada a questão com mais de uma opção assinalada, com rasura ou emendada. 6.1.19.3. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, valendo cada questão 20 (vinte) pontos, num total de 1.000 (mil) pontos. 6.1.19.4. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva. 6.1.19.5. O candidato eliminado na forma do subitem 6.1.19.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público. 6.1.19.6. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.1.19.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva. 6.1.20. DA NOTA DA FASE 1 DA 1ª ETAPA 6.1.20.1. A nota na Fase 1 da primeira etapa do concurso será a nota obtida na prova objetiva. 6.1.20.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota da Fase 1 da primeira etapa do concurso. 6.1.20.3. Com base na lista organizada na forma do subitem 6.1.20.2 deste edital, serão convocados para realizar a Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) da primeira etapa, os candidatos aprovados na prova objetiva da Fase 1 da primeira etapa do concurso e classificados até a 300ª (trecentésima) classificação. 6.1.20.4. O candidato não convocado para a Fase 2 da primeira etapa, Avaliação de Capacidade Física, na forma do subitem 6.1.20.3, estará automaticamente eliminado do concurso público e não receberá classificação alguma. 6.1.21. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA FASE 1 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO 6.1.21.1. Em caso de empate na nota da Fase 1 (Avaliação Intelectual Escrita) da primeira etapa do concurso público, terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa; b) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos sobre a História do Município de Sobral; c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Atualidades; d) for mais idoso. 6.1.21.2. O resultado final da Fase 1 da primeira etapa, Avaliação Intelectual Escrita, será divulgado no dia 13 de abril de 2012 no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br e, ainda, afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança. 6.1.22. DOS RECURSOS 6.1.22.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br em 2 (dois) dias úteis após a realização da prova objetiva. 6.1.22.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no Setor de Protocolo do IADE/UVA, à Rua Cel. Frederico Gomes, 657

Centro, Sobral-CE. 6.1.22.3. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial, independentemente de terem recorrido. 6.1.22.4. Todos os recursos serão analisados pelo IADE/UVA. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido. 6.1.22.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. 6.1.22.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Executiva do Concurso serão preliminarmente indeferidos. 6.1.22.7. Os procedimentos para a interposição de recursos das demais etapas do concurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultado de cada etapa a serem divulgados pelo IADE/UVA. 6.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA DA PRIMEIRA ETAPA 6.2.1. Em caso de empate na nota da primeira etapa terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa; b) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos sobre a História do Município de Sobral; c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Atualidades; d) for mais idoso. 6.2.2. O resultado parcial da primeira etapa será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br, afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança. 6.3. FASE 2 - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA 6.3.1. A Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física), de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e pelo edital de convocação para realização desta fase, que será realizada pelo IADE/UVA e tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do candidato e sua capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e outras próprias ao bom desempenho das atribuições de Guarda Municipal. 6.3.2. Serão convocados para a Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) os candidatos aprovados na Fase 1 (Avaliação Intelectual Escrita), obedecida rigorosamente à ordem de classificação prevista no subitem 6.1.22.8 deste edital. 6.3.3. O edital de convocação para a realização da Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) trará, além das informações relativas ao dia, horário e local de realização dos testes de avaliação física, outras determinações próprias a esta fase. 6.3.4. A Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) constará de três testes, estabelecidos conforme as disposições abaixo, a serem realizados por cada candidato em dois dias seguidos. 6.3.5.1. SEXO MASCULINO a) Flexão dinâmica de braço na barra fixa: 3 repetições em 1 minuto. b) Abdominal: 30 repetições, realizadas de forma ininterrupta, em 1 minuto; c) Corrida de 12 minutos: 1.500 metros. 6.3.5.2. SEXO FEMININO a) Apoio de frente sobre o solo (com flexão e extensão de cotovelos): 15 repetições, em 1 minuto; b) Abdominal: 26 repetições, realizada de forma ininterrupta, em 1 minuto; c) Corrida de 12 minutos: 1.200 metros. 6.3.6. Os testes de que tratam os subitens 6.3.5.1 e 6.3.5.2 e seus respectivos índices, estão devidamente detalhados no Anexo II, parte integrante deste Edital. 6.3.7. O candidato deverá comparecer em data, local e horário estabelecidos, com roupas e calçados apropriados para a prática de educação física, munido de documento oficial de identidade, original e com foto, e de atestado médico, emitido com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a avaliação de capacidade física. 6.3.8. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato encontra-se “apto”, do ponto de vista médico, para a realização dos testes de capacidade física do concurso público para Guarda Municipal de Sobral nos limites fixados no quadro de detalhamento dos testes para o sexo masculino e para o sexo feminino, juntamente com a tabela de índices, constantes no Anexo II deste Edital. 6.3.9. A falta do candidato a qualquer um dos testes da Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) acarretará automaticamente na sua eliminação do concurso. 6.3.10. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da avaliação, seguindo o modelo estabelecido no Anexo III, parte integrante deste Edital. 6.3.11. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa, nos termos do subitem 6.3.8. 6.3.12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico na data estabelecida será impedido de realizar os

testes físicos, sendo, consequentemente, eliminado do concurso. 6.3.13. Ao final da avaliação de capacidade física, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”. 6.3.14. Os testes e índices mínimos de aprovação de capacidade física obedecerão ao previsto no Anexo II deste Edital. 6.3.15. Será considerado “APTO” na avaliação de capacidade física o candidato que realizar todos os testes e alcançar o índice mínimo estipulado na tabela de avaliação para cada um deles. 6.3.16. Será considerado “INAPTO” na avaliação de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes e/ou não alcançar o índice mínimo estabelecido para qualquer dos testes estabelecidos no subitem 6.3.5, conforme as disposições previstas para o gênero do candidato. 6.3.17. Os casos de alteração psicológica e ou fisiológica temporários, como luxações, câibras, indisposições, fluxo menstrual, contusões, pós-operatórios, dentre outros, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão considerados e não haverá concessão de qualquer tratamento privilegiado. 6.3.18. O resultado final da Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br, afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança. 6.3.19. DOS RECURSOS 6.3.19.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final da Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) da primeira etapa, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no Setor de Protocolo do IADE/UVA, à Rua Cel. Frederico Gomes, 657 Centro, Sobral-CE. 6.3.19.2. Todos os recursos serão analisados pelo IADE/UVA. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido. 6.3.19.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. 6.4. FASE 3 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE 6.4.1. A Fase 3 (Inspeção de Saúde), de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e pelo edital de convocação para realização desta fase, a qual será realizada pela Prefeitura Municipal de Sobral através de junta médica da Secretaria da Saúde e Ação Social, em datas, horários e locais a serem divulgados no edital de convocação para a realização desta fase. 6.4.2. A Fase 3 - Inspeção de Saúde constará de exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico. 6.4.3. Serão convocados para a Fase 3 (Inspeção de Saúde) os candidatos considerados “APTOS” na Avaliação de Capacidade Física, na forma do subitem 6.3.15 deste edital, cuja convocação obedecerá até a 150ª (centésima quinquagésima) classificação; 6.4.4. Os candidatos convocados para a Fase 3 (Inspeção de Saúde), na data preestabelecida para sua realização, deverão apresentar à Junta Médica os exames relacionados no subitem 6.4.14.21 deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato. 6.4.5. Os exames exigidos no subitem 6.4.14.21 deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora. 6.4.6. O candidato será considerado “APTO” OU “INAPTO” na inspeção de saúde, de acordo com a conclusão do laudo médico. Se considerado “INAPTO” o candidato será automaticamente eliminado do concurso e não terá classificação alguma. 6.4.7. O candidato será considerado “INAPTO” na inspeção de saúde quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela banca examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme subitem 6.4.14.23 deste edital. 6.4.8. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nesta fase. 6.4.9. No dia de realização da inspeção de saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino, subpostos às vestimentas. 6.4.10 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital. 6.4.11. A

critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas. 6.4.12. O candidato que durante a inspeção de saúde não for considerado "APTO" mediante parecer da junta médica, será automaticamente eliminado do concurso. 6.4.13. O resultado final da Fase 3 (Inspeção de Saúde) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br e afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança. 6.4.14. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES 6.4.14.1. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Guardas Municipais, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médico-odontológicos, biométricos e físicos. 6.4.14.2. Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo. 6.4.14.3. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênicas que comprometam o bom desempenho de função do Guarda Municipal; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica. 6.4.14.4. Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz. 6.4.14.5. Cavidade oral será considerado inapto o candidato que apresentar: a) alterações patológicas císticas e (ou) tumorais orais que comprometam a função do sistema estomatognático; b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário; c) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze mm; d) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm; e) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm; f) atresia severa de maxila e (ou) mandíbula; g) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular; h) portadores de aglossia; i) portadores de sequelas faciais, resultante de trauma e (ou) tumores, que comprometam a estética e (ou) função. 6.4.14.6. Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e (ou) restaurados. 6.4.14.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. 6.4.14.8. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase; tatuagem definitiva desde que visível com o uso de quaisquer uniformes; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares. 6.4.14.9. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura. 6.4.14.10. Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletro-cardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular

direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial. 6.4.14.11. Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos. 6.4.14.12. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e (ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade. 6.4.14.13. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênicas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásicas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço do Guarda Municipal e/ou do Agente de Trânsito. 6.4.14.14. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica. 6.4.14.15. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas. 6.4.14.16. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade. 6.4.14.17. Tumores e neoplasias: a) qualquer tumor maligno; b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante; c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão. 6.4.14.18. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênicas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada. 6.4.14.19. Aparelho locomotor será considerado inapto o candidato que apresentar: a) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose); b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado; c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo); d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não; e) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêia, dedo extra numérico; f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; g) sequelas de patologias congênicas, com repercussão funcional; h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários). 6.4.14.20. Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega após fise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea;

doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura. 6.4.14.21. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos: Toxicológico, hemograma Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS; Eletrocardiograma, Raios X do Tórax e Eletroencefalograma; Audiometria, Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática). 6.4.14.22. A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico. 6.4.14.23. Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos (de caráter confidencial), que serão realizados pelo candidato, observadas as orientações a seguir descritas: a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias; b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova; c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO; d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente. 6.4.14.24. Considerando a natureza do cargo de Guarda Municipal, os candidatos que apresentarem alguma das deficiências e/ou condições dispostas no subitem 6.4.14., serão considerados inaptos. 6.4.14.25. DO EXAME BIOMÉTRICO: 6.4.14.25.1. No exame biométrico será considerado “INAPTO” o candidato que possuir altura inferior a 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros), se do sexo masculino, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino. 6.4.14.26. São causas de inabilitação: a) face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genu varo acentuado; pé valgo acentuado; pé abduído acentuado, sequela de trauma; b) face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, sequela de traumas; lesões do globo ocular significativas; c) perfil do corpo: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado. d) acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros. 6.4.14.27. Demais informações a respeito da inspeção de saúde constarão no edital específico de convocação para esta fase. 6.5. DA FASE 4 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 6.5.1. A Fase 4 (Avaliação Psicológica) de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e pelo edital de convocação para a realização da avaliação, que será de responsabilidade do IADE/UVA, que contratará e formará a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. 6.5.2. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de bateria de Testes Psicológicos, por meio dos quais serão medidos o nível mental, a atenção e os aspectos da personalidade e o que mais se adequar à Resolução nº 25/2001 do Conselho Federal de Psicologia, visando identificar se o candidato possui atributos pessoais compatíveis com o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal. 6.5.3. Serão convocados para a Fase 4 (Avaliação Psicológica) os candidatos considerados “APTOS” na Fase 3 (Inspeção de Saúde), cuja convocação obedecerá até a 100ª (centésima) classificação. 6.5.4. Será considerado “INAPTO” e,

consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos necessários ao exercício do cargo pretendido, mediante parecer da banca examinadora. 6.5.5. O candidato considerado “INAPTO” na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma. 6.5.6. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “APTO OU INAPTO” para o exercício do cargo pretendido. 6.5.7. O resultado final da Fase 4 (Avaliação Psicológica) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br, e afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança. 6.5.8. DOS RECURSOS 6.5.8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final da Fase 4 da primeira etapa, Avaliação Psicológica, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no Setor de Protocolo do IADE/UVA, à Rua Cel. Frederico Gomes, 657, Centro, Sobral-CE. 6.5.8.2. Todos os recursos serão analisados pelo IADE/UVA. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido. 6.5.8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. 6.6. DA FASE 5 INVESTIGAÇÃO SOCIAL 6.6.1. A Fase 5 (Investigação Social) será regida por este edital, cuja execução será de responsabilidade da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, a qual consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato. 6.6.2. A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões éticos - morais são consentâneos com a vida do Guarda Municipal. 6.6.3. A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização. 6.6.4. Somente os candidatos considerados “APTOS” na avaliação psicológica serão investigados socialmente, cujo número de avaliados obedecerá rigorosamente até a 80ª (oitogésima) classificação. 6.6.5. Na Fase 5 (Investigação Social) não será atribuída nota, sendo o candidato INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o exercício do cargo pretendido. 6.6.6. O candidato que durante a Fase 5 (Investigação Social) for contra-indicado pelo órgão responsável, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma. 6.6.7. O resultado final da Fase 5 (Investigação Social) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br, e afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança. 6.6.8. Na Fase 5 (Investigação Social) inexistirá, em face de sua natureza, a possibilidade de pedido de reconsideração, ou recurso de qualquer natureza. 6.7. DA NOTA FINAL NA 1ª ETAPA DO CONCURSO 6.7.1. A nota final da 1ª Etapa do Concurso (NFPE) será a nota final da Fase 1 (NF1) (Avaliação Intelectual). 6.7.2. A nota final obtida pelos candidatos na fase 1 da primeira etapa do concurso determinará a classificação parcial da primeira etapa do concurso, cuja classificação sofrerá alterações quando da conclusão de cada uma das fases de caráter unicamente eliminatório, obedecendo rigorosamente o número estabelecido de candidatos para a realização de cada fase. 6.7.3. Os candidatos aprovados nas cinco fases que constituem a primeira etapa serão classificados com os valores decrescentes da nota final obtida conforme subitem 6.7.1 deste edital. 7. DA 2ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) - FASE ÚNICA 7.1. DA MATRÍCULA 7.1.1. Os candidatos aprovados em todas as cinco fases da 1ª Etapa do concurso serão convocados à matrícula para o Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais em data, hora e local preestabelecidos no edital de convocação para a presente etapa, que será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br, e afixado na Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança, cujo número de candidatos a serem convocados obedecerá até a 60ª (sexagésima) classificação, respeitada criteriosamente a classificação final definitiva da primeira etapa do concurso. 7.1.2. As matrículas para o curso de formação

profissionais serão realizadas em locais e datas afixados na Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria de Cidadania e Segurança e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral www.sobral.ce.gov.br. 7.1.3. Se, ao término do período estabelecido para as matrículas, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), fica, automaticamente, eliminado do concurso e será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida na primeira etapa do concurso e o número de matrículas não efetivadas. 7.1.4. Outras informações e/ou exigências acerca da efetivação das matrículas para o Curso de Formação Profissional (CFP) serão dispostas no edital de convocação para a matrícula. 7.2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) 7.2.1. O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter classificatório e eliminatório, será realizado pela Secretaria da Cidadania e Segurança e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital, pelo edital de convocação para a matrícula, bem como pelo regulamento disciplinar a que todos os candidatos para os cargos de Guarda Municipal serão submetidos, cujo regulamento será estabelecido por Decreto do Poder Executivo Municipal. 7.2.2. O Curso de Formação Profissional (CFP) terá a carga horária de 640 horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, de segunda a sexta, além do estágio supervisionado aos finais de semana e feriados, conforme o item 7.2.08 deste edital. 7.2.3. O Curso de Formação Profissional (CFP) será realizado em turma única. 7.2.4. O CFP será realizado em período e local a serem divulgados no edital de convocação para esta etapa. 7.2.5. O processo de avaliação do Curso de Formação Profissional (CFP) se dará por meio da aplicação de provas objetivas. 7.2.6. Para a disciplina Treinamento Físico Defesa Pessoal com Utilização de Tonfa e Ordem Unida, ambas de caráter prático, será estabelecida, também no edital de convocação para o CFP, a metodologia de avaliação a ser aplicada. 7.2.07. Será considerado reprovado no Curso de Formação Profissional (CFP) e eliminado do concurso o candidato que: a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Curso de Formação Profissional (CFP); b) não atingir as notas a serem estabelecidas para os índices dos testes de aptidão física nas avaliações da disciplina treinamento físico; não atingir as notas a serem estabelecidas para a disciplina Defesa Pessoal com Utilização de Tonfa e as notas estabelecidas para a disciplina Ordem Unida, dentro do número de vagas disponíveis para o cargo pretendido, observada e respeitada, rigorosamente a metodologia de avaliação a ser estabelecida em edital de convocação para o Curso de Formação Profissional (CFP). c) obtiver média aritmética final no Curso de Formação Profissional (CFP) inferior a 6,0 (seis) pontos. 7.2.08. Durante o Curso de Formação Profissional (CFP) os candidatos concorrerão a escalas de estágio supervisionado durante os finais de semana e feriados em postos de serviço de caráter operacional, bem como a eventos cobertos pela Guarda Civil Municipal, até cumprir uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas de atividade em campo. O estágio supervisionado iniciará a partir do segundo mês de realização do Curso de Formação Profissional (CFP). 7.2.09. Mais informações a respeito do Curso de Formação Profissional (CFP) serão divulgadas no edital de convocação para esta etapa. 7.3. DA NOTA FINAL DA 2ª ETAPA QUE CORRESPONDERÁ À NOTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 7.3.1. A nota final da 2ª Etapa do concurso, Curso de Formação Profissional, será a média aritmética resultante da soma das médias aritméticas finais de cada uma das disciplinas do CFP dividida pelo número de disciplinas. 7.3.2. Em caso de empate na nota final da 2ª Etapa do concurso, terá preferência o candidato que: a) obtiver a maior nota no resultado final da 1ª Etapa do Concurso; b) for mais idoso. 7.3.3. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Concurso Público, observado, criteriosamente, o número de vagas previstas neste edital e de outras que vierem a surgir até a homologação do resultado final do concurso, para o cargo de Guarda

Municipal do Município de Sobral. 7.3.4. O candidato submetido à recuperação em qualquer das disciplinas do Curso de Formação Profissional (CFP) e que chegar a recuperar a média estabelecida, independentemente da nota que obtiver na prova objetiva de recuperação, será o último na classificação final do concurso público, desde que consiga ser aprovado dentro do número de vagas para o cargo pretendido. 7.3.4.1. Em caso de empate entre os candidatos que tiverem provas recuperadas, terá preferência o candidato que: a) obtiver a maior nota no resultado final da 1ª Etapa do Concurso; b) for mais idoso. 7.3.5. DOS RECURSOS 7.3.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso público (2ª Etapa) disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250. 7.3.5.2. Todos os recursos serão analisados pela Prefeitura Municipal de Sobral. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido. 7.3.5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. 8. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO 8.1. A nomeação do candidato aprovado no concurso fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo estabelecido na convocação pela Prefeitura Municipal de Sobral, obedecida a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas estabelecido para o cargo. 8.2. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas, no órgão para o qual foi nomeado. 9. DA HOMOLOGAÇÃO 9.1. O resultado final do concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. 9.2. O Prefeito Municipal de Sobral poderá, a seu critério, antes da homologação do concurso público, suspender, cancelar ou alterar o certame, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 9.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral www.sobral.ce.gov.br, publicado no Imprensa Oficial do Município IOM, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas. 9.4. A publicação do resultado no Imprensa Oficial do Município IOM substitui atestado, certificado ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO 10.1. O concurso de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua homologação, prorrogável por igual período. 11. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 11.1. O ocupante do cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao cumprimento obrigatório do Estágio Probatório de 03 (três) anos, a contar da posse, período em que terá seu desempenho avaliado por uma Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal (Art. 15 da Lei Municipal nº 818/2008), cujo resultado culminará na efetivação ou não ao cargo pretendido. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. 12.2. Todas as divulgações (atos, editais e comunicados) e convocações serão feitas por editais divulgados no endereço eletrônico (<http://www.iadeuva.com.br>), afixados no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança, não havendo, por conseguinte, comunicações individuais e postadas para os endereços oferecidos pelos candidatos. 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral www.sobral.ce.gov.br. 12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e/ou resultado de fases e etapas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2. 12.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial,

compreendendo coleta de dados e de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 12.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 12.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. 12.8. Não haverá segunda chamada para a realização de quaisquer das fases previstas no concurso público de que trata este edital. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato. 12.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação. 12.10. O IADE/UVA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 6.1.12 deste edital, no dia de realização das provas. 12.11. O IADE/UVA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 12.12. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 12.13. Publicada a lista de classificação final, o processo do concurso será encaminhado à Secretaria da Cidadania e Segurança de Sobral para as providências relativas à homologação e nomeação. 12.14. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e número de vagas. 12.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do concurso, por ato do Diretor Geral da Instituição executora, o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.1.12 deste edital; d) for responsável por falsa identificação pessoal; e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; i) não permitir a coleta de sua assinatura; j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; m) não devolver, integralmente, o material recebido; n) não atender às determinações regulamentares da instituição executora do concurso. 12.16. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IADE/UVA, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Instituição executora, e perante a Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. 12.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 12.18. Por razões de ordem técnica, a Instituição executora, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado alheias à execução do processo seletivo, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar do caderno da prova objetiva ficará afixado na Instituição executora do concurso. 12.19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. 12.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo

IADE/UVA com o apoio da Secretaria da Cidadania e Segurança. 12.21. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital, desde que realizadas antes da publicação do resultado final do concurso. Sobral-CE, 19 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral - JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2012 1. QUADRO DE DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO			
LÍNGUA PORTUGUESA	15	20	300
MATEMÁTICA	15	20	300
CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	10	20	200
ATUALIDADES	10	20	200
TOTAL	50	20	1000

2. PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	
2.1. LÍNGUA PORTUGUESA	I - Compreensão e interpretação de textos. II - Ortografia oficial. III - Acentuação gráfica. IV - Emprego das classes de palavras. V - Pontuação. VI - Concordância nominal e verbal. VII - Regência nominal e verbal. VIII - Significação das palavras. IX - Emprego do sinal indicativo de crase. X - Tipologia textual.
2.2. MATEMÁTICA	I - Operações com números inteiros, fracionários e decimais. II - Sistema legal de unidades de medida brasileiro. III - Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. IV - Regra de três simples. V - Porcentagem e juros simples.
2.3. CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	I - Sobral: Território. II - Posição e ocupação geográfica. III - História do município. IV - Atividade econômica. V - Clima e vegetação.
2.4. ATUALIDADES	I - Política. II - Economia. III - Sociedade. IV - Educação. V - Tecnologia. VI - Energia. VII - Desenvolvimento sustentável. VIII - Segurança.

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2012 - 1. QUADRO DE DETALHAMENTO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO - DA TABELA DE ÍNDICES - TESTE DETALHAMENTO DO TESTE - TABELA DE ÍNDICES - REPETIÇÕES/METROS - TEMPO MÁXIMO.

PARA O SEXO MASCULINO - 1.1.1. FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO (EM BARRA FIXA) 1.1.1.1. Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra em as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. 1.1.1.2. Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. 1.1.1.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: 1.1.1.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra: a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos; b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) apoiar o queixo na barra; d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos. 1.1.1.5. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 1.1.1.6. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do concurso. 1.1.1.7. A contagem oficial de repetições executadas pelos candidatos neste teste será feita, exclusivamente, por componente da banca examinadora. 03 Repetições 01 Minuto.

1.1.2. FLEXÃO ABDOMINAL - 1.1.2.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os

candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios: a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. 1.1.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora; e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. 1.1.2.3. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do concurso. 1.1.2.4. A contagem oficial de tempo e de repetições executadas pelos candidatos neste teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora. 30 Repetições 01 Minuto.

1.1.3. CORRIDA - 1.1.3.1. Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. 1.1.3.2. Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso. 1.1.3.3. A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações: a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora; b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr; c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida; d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito; e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma; f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de

término do tempo da prova; h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. 1.1.3.4. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do concurso. 1.1.3.5. A contagem oficial de tempo e distância percorrida pelos candidatos neste teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora. 1.500 Metros 12 Minutos.

PARA O SEXO FEMININO - 1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS - (APOIO DE FRENTE) - 1.2.1.1. Posição Inicial: a candidata posiciona-se com joelhos e pés ao solo à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata ficará em 06 apoios (pés, joelhos e mãos), apoiando-se sobre as mãos, joelhos e pés devendo os braços ficarem paralelos em extensão, separados pela largura dos ombros e com as mãos voltadas para frente. 1.2.1.2. Execução: os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito; 1.2.1.3. Ao silvo do apito a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos aproximando o queixo do solo e estando o quadril em extensão durante a realização do exercício. Em seguida e sem interrupção, a candidata deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. 1.2.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; d) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; e) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. 1.2.1.5. A candidata que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerada INAPTA e consequentemente eliminada do concurso. 1.2.1.6. A contagem oficial de tempo e do número de repetições efetuadas pelas candidatas durante o teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora. 15 Repetições 01 Minuto.

1.2.2 FLEXÃO ABDOMINAL - 1.2.2.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) a posição inicial será tomada com a candidata deitada de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) após o silvo de apito, a candidata começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, a candidata deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. 1.2.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com o silvo de um apito; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí

será contada uma execução completa; d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora; e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; g) se, ao soar o apito para o término do teste, a candidata estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. 1.2.2.3. A candidata que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerada INAPTA e, consequentemente, eliminada do concurso. 1.2.2.4. A contagem oficial de tempo e de repetições executadas pelas candidatas neste teste será feita exclusivamente por componente da banca examinadora. 26 Repetições 01 Minuto.

1.2.3. CORRIDA - 1.2.3.1. Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A candidata terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, a candidata poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. 1.2.3.2.. Durante a realização do teste, a candidata não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findado os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerada inapta e, consequentemente, eliminada do concurso. 1.2.3.3. A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações: a) a distância percorrida pela candidata, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora; b) a candidata poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr; c) a candidata não poderá abandonar o local de corrida; d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito; e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma; f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidata deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) após o apito que indica o término da prova, a candidata deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que a candidata continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova; h) ao soar o apito encerrando a prova, a candidata deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. 1.2.3.4. A candidata que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerada INAPTA e, consequentemente, eliminada do concurso. 1.2.3.5. A contagem oficial de tempo e distância percorrida pelas candidatas neste teste será feita exclusivamente por componente da banca examinadora. 1.200 Metros - 12 Minutos.

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2012 - MODELO PARA ATESTADO MÉDICO ATESTADO MÉDICO Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) goza de boas condições de saúde, estando apto(a) a realizar os testes de corrida, abdominal, flexão em barra e/ou flexão de braços da prova de capacidade física do concurso público para provimento efetivo do cargo de Guarda Civil Municipal de Sobral/CE. Sobral (CE), _____ de _____ de _____.
_____. Assinatura / Carimbo e CRM do Médico.

**SECRETARIA DA TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Edital Nº 001/2012 de abertura de Inscrições Processo: 23.01.001/2012 STDE - A Prefeitura de Sobral, através da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no uso

de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de coordenadores e assistentes de monitoramento, pedagógico e de inserção ao mercado de trabalho, para prestar serviços de coordenação, acompanhamento e avaliação das ações de qualificação social e profissional do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, do Ministério do Trabalho, que será executado em Sobral pela parceria firmada entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Sobral, mediante condições previstas neste Edital. I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Municipal do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã Sobral; Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. A seleção visa o credenciamento de candidatos para provimento de 18 candidatos, sendo 09 para contratação imediata e 09 vagas para cadastro de reserva, para prestação de serviços, por tempo determinado para exercer as funções de coordenadores e assistentes de monitoramento, pedagógico e de inserção ao mercado de trabalho, para atuar no município de Sobral, CE. Os candidatos aos cargos ficaram sujeitos ao regime único dos servidores públicos municipais, à carga horária de 40 horas semanais. II DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas no período de 27 de janeiro a 07 de Fevereiro/2012, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, na Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Visconde de Sabóia, 300 Centro de Convenções Sobral/ Ceará. Não serão aceitas inscrições por procuração. Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos; Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital; A assinatura no formulário de inscrição implicará a aceitação das exigências estabelecidas neste edital. III DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir em Sobral; 2. Ter idade mínima de 18 anos; 3. Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino); 4. Estar em dia com os compromissos eleitorais; 5. Estar disponível para o trabalho em tempo integral (40h semanais); 6. Apresentar os documentos exigidos 7. Preencher as demais condições legais exigidas, neste Edital. 8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital. 9. É vedada a participação, nesta seleção, de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta. IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - 1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, contemplar o perfil traçado para o cargo descrito no Anexo I deste edital, apresentando para apreciação da Comissão de Seleção, dados e comprovantes dos seguintes documentos: 1.1. 01 Foto 3x4 1.2 Cópia do RG; 1.3. Cópia do CPF; 1.4. Cópia do PIS/PASEP e/ou NIT (Previdência Social); 1.5. Comprovante de residência; 1.6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; 1.7. Cópia da Carteira de Reservista ou equivalente; 1.8. Formulário de inscrição, devidamente preenchido; 1.9. Cópia autenticada do certificado de conclusão do nível médio, para os cargos de assistentes; 1.10. Cópia autenticada do diploma do curso de graduação na área objeto para a qual se inscreveu, fornecido pela Instituição de Educação na qual concluiu a graduação; 1.11. Cópia autenticada do certificado ou declaração com data atualizada, de curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado e Especialização) na área objeto para a qual se inscreveu; 1.12. Currículo com cópias autenticadas de documentos comprobatórios de experiências profissionais. V - DAS VAGAS 1. As vagas oferecidas pela presente seleção estão disponibilizadas conforme quadro abaixo:

Vagas	Cadastro de reserva	Função	Requisito/escolaridade	Jornada de trabalho	Remuneração bruta R\$	Remuneração líquida R\$
1	1	Coordenador Pedagógico	Curso superior nas áreas de ciências sociais, ou ciências humanas com diploma registrado por órgão competente; exercício de no mínimo de 01 (hum) ano em coordenação pedagógica.	40 horas semanal	1.800,00	1.535,78
1	1	Coordenador de Inserção	Curso superior na área de administração com diploma registrado por órgão competente; experiência com gestão e/ou participação em projetos sócio-econômico;	40 horas semanal	1.800,00	1.535,78
1	1	Coordenador de Monitoramento	Curso superior nas áreas de ciências sociais, ciências humanas ou exatas com diploma registrado por órgão competente; experiência com gestão e/ou participação em projetos sociais econômico;	40 horas semanal	1.800,00	1.535,78
2	2	Assistente de Pedagógico	Formação em nível médio; experiência em projetos sociais, econômico, educacionais voltados para jovem;	40 horas semanal	700	602
2	2	Assistente de Inserção	Formação em nível médio; experiência com gestão e/ou participação em projetos sociais econômico;	40 horas semanal	700	602
2	2	Assistente de Monitoramento	Formação em nível médio; experiência com gestão e/ou participação em projetos sociais econômico;	40 horas semanal	700	602

Obs: sobre as remunerações são deduzidos os impostos: ISS - 3%, INSS – 11%, IRPF - conforme tabela da Receita Federal. www.receita.fazenda.gov.br

VI - DO TEMPO DE DURAÇÃO 1. A contratação dar-se-á de acordo com o cronograma do projeto aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme segue:

Coordenador Pedagógico	10 meses
Coordenador de Inserção	8 meses
Coordenador de Monitoramento	10 meses
Assistente de Pedagógico	10 meses
Assistente de Inserção	8 meses
Assistente de Monitoramento	10 meses

O candidato selecionado não terá assegurado o direito de permanência durante todo o período do Programa, caso não atenda as especificidades e exigências do PROJOVEM TRABALHADOR - Juventude Cidadã, podendo ser desligado a qualquer momento, inclusive em decorrência de

eventuais reestruturações do Programa. Os candidatos aprovados para execução do Projovem Trabalhador Juventude Cidadã estabelecerão contrato de prestação de serviço, não implicando assim uma relação empregatícia fixa com o poder público. VII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 1 - O processo seletivo para ocupação das vagas será realizado em duas etapas, a saber: Análise curricular com avaliação de Títulos e Produção Textual (Redação), aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores municipais, designados pela Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. 1.1. Primeira etapa Prova de Títulos: A pré-seleção dos candidatos consistirá na análise dos documentos elencados nos itens IV e V deste edital. Esta fase será de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: QUADRO 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA COORDENADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR DE MONITORAMENTO E COORDENADOR DE INSERÇÃO:

Alinea	Título	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	2	2
b)	Certificado ou Declaração de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	1,5	1,5
c)	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com no mínimo 360h.	1	1
d)	Cursos de Aperfeiçoamento : - Certificado ou Declaração de participação em cursos ou formações pedagógicas, ou projetos de inclusão social, ou de qualificação social, nos últimos cinco anos, com carga horária não inferior a 30 hora, podendo apresentar apenas um curso.	0,5	0,5
e)	Certificado ou Declaração de Cursos em Informática (Software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet), expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área, podendo apresentar apenas um curso.	0,50	0,5
f)	Experiência profissional com atuação na área de Educação de Jovens e Adultos, mínimo de 1 ano; - Experiência profissional em Programas ou Projetos de Políticas Públicas de Juventude, mínimo 01 (hum) ano em coordenação pedagógica	0,30 por cada ano completo	1,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			7,00

QUADRO II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA - ASSISTENTE PEDAGÓGICO, ASSISTENTE DE MONITORAMENTO E ASSISTENTE DE INSERÇÃO.

Alinea	Título	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Diploma de conclusão de nível superior, ou declaração, caso esteja cursando, expedido por Instituição reconhecida pelo	2	2
b)	Diploma de conclusão de nível médio expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.	1	1
c)	Cursos de Aperfeiçoamento: - Certificado ou Declaração de participação em cursos ou formações, nos últimos cinco anos, com carga horária não inferior a 30 horas, expedida por instituição credenciada; - Certificado ou Declaração de Cursos em Informática (Software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet), expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área.	0,5	2
d)	- Experiência profissional na área de Educação de Jovens e Adultos, nos últimos cinco anos. - Experiência Profissional em sala de aula, nos últimos cinco anos.	0,50 por cada ano completo	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			7,00

1.1.1. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação. 1.2 Segunda etapa Produção Textual: A avaliação do candidato se dará através de Redação, que será aplicada para todos os candidatos, podendo ser avaliada em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. 1.2.1 A Redação deverá ser elaborada a partir da tipologia textual dissertação, cujo tema será sobre o Programa Projovem Trabalhador. 1.2.2 O candidato deverá demonstrar capacidade para desenvolver o gênero proposto conforme as suas características básicas. 1.2.3 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

Crêterios	Pontuação Máxima
O atendimento ao tema proposto;	2,50
A clareza de argumentação/senso crítico;	2,50
A seletividade de informação;	1,50
A criatividade/originalidade;	1,50
A utilização da norma padrão da Língua Portuguesa	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00

1.2.4 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0,00 (zero) se: 1.2.4.1 Não desenvolver o tema proposto; 1.2.4.2 Não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração, um poema ou outra tipologia/gênero; 1.2.4.3 Apresentar acentuada desestruturação; 1.2.4.4 Redigir seu texto à lápis ou caneta esferográfica de cor que não seja azul ou preta. 1.2.4.5 Apresentar conteúdo que fira os direitos humanos. 1.2.4.6 Desenvolver em menos de 20 linhas ou em mais de 30 linhas. 2 Os candidatos serão ordenados em ordem decrescentes de acordo com a nota correspondente ao total de pontos da análise de títulos somada ao total dos pontos obtidos na redação, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital. 3 Na hipótese de igualdade no total da soma dos pontos (Títulos + Redação) do Processo Seletivo Simplificado, serão aplicados os seguintes critérios de desempate sucessivamente: 3.1 Obter maior pontuação na prova de títulos; 3.2 Obter maior pontuação no item de experiência profissional na área; 3.3. Quem for mais idoso. VIII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 1. Primeira Etapa Prova de Títulos Período: de 30 de janeiro a 08 de fevereiro será realizada a análise de títulos pela Comissão de Seleção 2. Segunda Etapa Produção Textual (Redação) Dia: 08 de fevereiro Local: Centro de Convenções de Sobral (Salão Saturno) situado a Rua Visconde de Sabóia, 300 Centro de Convenções Sobral/ Ceará. Horário: 8h às 12h. IX DO RESULTADO 1. O resultado e lista dos aprovados e classificáveis serão divulgados no mural de avisos e site da Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico- STDE <http://www.sobral.ce.gov.br/stde>, a partir das 08h do dia 14 de fevereiro, respeitando-se a ordem de classificação. 2. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no dia 15 de fevereiro, às 08h, para participar de reunião com a Coordenação Municipal do Projeto e a partir de então, deverão estar à sua disposição. 3. Os classificáveis irão compor o cadastro de reservas para eventuais substituições da equipe técnica. X - CONSIDERAÇÕES FINAIS. 1. Verificada a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, eliminará o candidato do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. 3. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral

conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Programa PROJOVEM TRABALHADOR Juventude Cidadã. 4. A inscrição do candidato só será válida e avaliada com a entrega da documentação conforme o seu Currículo Vitae, não sendo admitida entrega de documentos após o prazo determinado. 5. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção. Os telefones de contato são 3611-5833 ou 3614-2555. 6. Ao fim de cada fase a parte que se sentir prejudicada poderá interpor recurso no prazo de 24 h, que deverá ser encaminhada ao presidente da Comissão de Seleção. 7. Os casos não constantes desse Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. Sobral, 23 de janeiro de 2012. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I - QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO -
COORDENADOR PEDAGÓGICO: Carga horária de 40 horas/semanal Manter-se atualizado sobre as Leis, Decretos e Portarias que regem o funcionamento do Programa PROJOVEM TRABALHADOR Juventude Cidadã. Cadastrar e selecionar os jovens a serem atendidos pelo Programa; Realizar reuniões semanais com os instrutores e demais agentes sob sua responsabilidade; Organizar e monitorar a grade dos cursos; Organizar e executar eventos educacionais do Programa; Realizar avaliação sistemática com os instrutores do projeto e emitir parecer para a Coordenação Municipal do Programa; Planejar, implementar e avaliar as atividades previstas no Programa; Analisar o material didático e plano de aula dos cursos; Informar a Empresa Executora do Programa as sugestões e reclamações existentes; Manter a Coordenação Municipal atualizada dos acontecimentos, das frequências e quaisquer situações que possam prejudicar o bom funcionamento do Programa. **COORDENADOR DE MONITORAMENTO:** Carga horária de 40 horas/semanal; Manter-se atualizado sobre as Leis, Decretos e Portarias que regem o funcionamento do Programa Projovem Trabalhador. Cadastrar e selecionar os jovens a serem atendidos pelo Programa; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas. Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento das atividades e eventos e o controle de frequência dos alunos; Manter atualizado o SINPROJOVEM quanto às informações gerais do Programa; Encaminhar, regularmente, à Coordenação Municipal relatório de funcionamento das turmas, frequência dos alunos, controle de lanche e transporte. Socializar dados e informações; Vistoriar controle de frequência dos jovens e instrutores e responsabilizar-se pela efetividade de ambos; Monitorar e coordenar as ações necessárias para o pagamento da bolsa auxílio dos jovens. **COORDENADOR DE INSERÇÃO:** Carga horária de 40 horas/semanal; Manter-se atualizado sobre as Leis, Decretos, Portarias que regem o funcionamento do Programa Projovem Trabalhador. Cadastrar e selecionar os jovens a serem atendidos pelo Programa; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas. Planejar, implementar e avaliar as ações de inserção no mundo do trabalho, desenvolvendo as medidas necessárias para o cumprimento da meta mínima de inserção. Promover o Programa junto a setores empresariais e afins, através de eventos, divulgação em rádios e jornais, sites e Boletim Municipal, com o

objetivo de alcançar a meta de inserção; Visitar as empresas locais para sensibilização e divulgação do Programa; Preparação dos jovens para entrevistas às vagas oferecidas pelo mercado de trabalho; Cadastrar os jovens junto ao sistema público de emprego, trabalho e renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego SINE; Entregar na Coordenação Municipal, semanalmente, o relatório das atividades desenvolvidas; Adquirir os documentos comprobatórios da inserção dos jovens no

mundo do trabalho, conforme as modalidades de inserção aceitas pelo MTE. ASSISTENTES PEDAGÓGICO, DE MONITORAMENTO E INSERÇÃO: Carga horária de 40 horas/semanal Auxiliar nas atividades, conforme as atribuições da coordenação correspondente. Auxiliar no planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas. Organizar e executar eventos educacionais do projeto; Acompanhar as atividades previstas no projeto;

ANEXO II - Ficha Cadastral

Cargo de Interesse:

() Coordenador Pedagógico () Coordenador Monitoramento () Coordenador Inserção
() Assistente Pedagógico () Assistente Monitoramento () Assistente Inserção

DADOS PESSOAIS:

Nome:		Foto
Endereço:	Nº	
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
Telefones para contato:		
E-mail:		Data/Nascimento:
RG:	Data exp.:	CPF:
PIS/PASEP:	Sexo: () M () F	Estado civil:

TITULAÇÃO:

Nível Médio (nome da instituição)			
Graduação: (nome do curso)	() L	() B	
Pós-graduação ¹ : (nome do curso)	() E	() M	() D
Pós-graduação ² : (nome do curso)	() E	() M	() D
Pós-graduação ³ : (nome do curso)	() E	() M	() D

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Pontuação*

Anexar ao Cadastro os documento exigidos no item 6, deste Termo.

Observações*:

* espaço reservado à comissão de seleção

Sobral, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA - Eu, _____, CPF _____ declaro para os fins a quem possa interessar que conheço e aceito o teor integral do Edital e de todos anexos do processo simplificado de seleção de profissionais com contratação temporária, para prestação de serviços, no cargo _____, com a finalidade de atender ao município de Sobral contemplado pelo Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã. Sobral, _____ / _____ / _____. Assinatura: _____.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de material hidráulico destinado a manutenção dos sistemas de abastecimento d'água e poços profundos do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 137/2011. VALOR: R\$ 139.457,75 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 10 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material hidráulico destinado a manutenção dos sistemas de abastecimento d'água e poços profundos do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 137/2011. VALOR: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 10 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança, o Sr. JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 147/2011. VALOR: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 17 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. OBJETO: Serviços de Construção de 11 (onze) unidades habitacionais no Centro (Tamarindo) no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2011. VALOR: R\$ 165.969,14 (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA: 03 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: A.C. AZEVEDO FILHO-ME, representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de Telas de Nylon tipo mosquiteiro destinada a campanha de combate à Dengue no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 092/2011. VALOR: R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 02 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA-ME, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Serviços de produção e apresentação de show na cidade de Sobral com o Cantor Raimundo Fagner. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7240101/2012. VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA: 24 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: FERPAMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO. OBJETO: Alienação de Imóvel medindo 1.920m² localizado na Quadra 12 Lotes 02 e 03 no Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma Central Distribuidora de Atacado de Tecido e Confecções no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 12 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/02/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LANCHES E REFEIÇÕES (QUENTINHAS), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 26/01/2012. Silvana Maria Paiva Carneiro Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/02/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas fotocopadoras multifuncionais destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 26/01/2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2012 - Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA), REVESTIMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT 0335138-36/CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES). A Comissão Permanente de

Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa vencedora: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL R\$2.298.485,29 - 2º LUGAR: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES - VALOR GLOBAL - R\$ 2.628.388,97 - 3º LUGAR: PB CONSTRUÇÕES LTDA. - VALOR GLOBAL - R\$ 2.630.545,86. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Sobral, 26 de janeiro de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

003/2012 - O Pregão Presencial 003/2012, que tem como objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e cargas por meio da locação de veículos tipo passeio, microônibus, caminhões, caminhonets e pickup, incluindo motorista, combustível, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Saúde e Ação Social, teve sua realização suspensa em razão de necessidade de alterações ao edital, por ter sido publicado equivocadamente e ainda pela capacidade da administração de ofício rever seus atos, assegurando os princípios da legalidade, isonomia e moralidade, bem como outros dispositivos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002. Após as alterações ao edital, a presente licitação será marcada, nos mesmos prazos e meios outrora divulgados. Sobral, 30 de janeiro de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson - PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0782011

1º ADITIVO 12.16.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “aumento nos quantitativos inicialmente contratados referente ao fornecimento de fardamentos profissionais, na porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) - PESSOA JURÍDICA: SANGER CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 04.445.494/0001-79 ENDEREÇO: Sobral - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas 'b' e com o § 1º do mesmos artigo da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo Pregão Presencial 078/2011 VALOR: R\$ 8.398,57 (oito mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) VIGÊNCIA: 16/12/2011 a 23/02/2012 DATA: 25/01/2012.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1213001/2010 2º ADITIVO 12.12.002/2011

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “acréscimo do prazo de vigência por um período de 12 meses para recebimento de conta de água e esgoto emitidas pelo SAAE de Sobral, na condição de agente arrecadador” - PESSOA JURÍDICA: F.H. MONTENEGRO COSMÉTICOS - ME CNPJ: 07.621.075/0001-39 ENDEREÇO: Sobral - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo Inexigibilidade Edital de Credenciamento Universal 7101101/2010 VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) VIGÊNCIA: 13/12/2011 a 12/12/2012 DATA: 25/01/2012.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1210001/2010 1º ADITIVO 12.09.001/2011

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “acréscimo do prazo de vigência por um período de 12 meses” - PESSOA JURÍDICA: J. OSMAR AGUIAR ME CNPJ: 00.387.532/0001-23 ENDEREÇO: Sobral - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo Inexigibilidade Edital de Credenciamento Universal 7101101/2010 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) VIGÊNCIA: 10/12/2011 a 09/12/2012 DATA: 25/01/2012.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0203001/2011 1º ADITIVO 12.01.001/2011

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “aumento de 25% (vinte e cinco por cento) em seu quantitativo inicialmente contratado da prestação de serviço de recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE de Sobral, na condição de agente arrecadador - PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL X.F.G. LTDA. CNPJ: 08.621.671/0001-81 ENDEREÇO: Sobral - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, combinado com o § 1º do mesmos artigo da Lei 8.666/93 e demais termos do contrato 0203001/2011 - VALOR: R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais) VIGÊNCIA: 01/12/2011 a 02/02/2012 DATA: 25/01/2012.

PORTARIA Nº 15/2011 - Revoga licença remunerada ao servidor Antônio Carlos de Sá Brandão e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso regular de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a existência de comando judicial, por sentença, no sentido de desligar todos os colaboradores terceirizados que prestem serviços a esta Autarquia; CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado por esta autarquia e a fragilidade que tal serviço possa a vir sofrer com um considerável déficit de mão-de-obra ocasionado pelo cumprimento da ordem judicial mencionada acima; CONSIDERANDO, ainda que o Diretor-Presidente na qualidade de gestor deve zelar pela regular prestação do serviço, cumprindo-lhe adotar todas as medidas que dispuser para tal intento; CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO se encontra sob licença remunerada para desempenho de cargo em entidade Sindical; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 103 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece ser direito do servidor licença não-remunerada para desempenho de mandato classista; e que o servidor público acima mencionado nunca requirera tal benefício; RESOLVE: Art. 1º - Fica revogada a portaria Nº 59/2009 que dá servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO licença remunerada para desempenho de mandato classista, Art. 2º - O servidor acima disporá do prazo de 30 dias, para retomar suas atividades, resguardando-lhe, todavia, direito preceituado no Art. 103 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que somente poderá ser deferido ao mesmo mediante requerimento próprio. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumprase. Sobral-Ce, aos 29 de novembro de 2011. EDSON AMAXIMANDRO SOUSA E SILVA Diretor-Presidente. ■

SECRETARIA DA GESTÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre			REALIZAR	
		(a)	(b)	%	(c)	%		(c-a)	
			(b/a)						
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
RECEITAS CORRENTES	305.537.225,81	305.537.225,81	78.684.721,53	23,54	374.491.974,14	117,05	(52.100.270,29)		
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.378.009,50	18.378.009,50	71.908.573,91	31,70	357.637.496,10	130,83	(5.666.205,26)		
Impostos	14.503.342,32	14.503.342,32	5.826.722,81	35,07	24.044.214,76	142,45	(6.156.380,99)		
Taxas	3.872.320,85	3.872.320,85	739.951,03	19,11	20.659.723,31	87,40	487.829,40		
Contribuição de Melhoria	2.346,43	2.346,43			3.384.491,45		2.346,43		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	574.980,97	574.980,97	54.866,19	9,54	279.195,43	48,56	295.785,54		
Contribuições Sociais	445.903,61	445.903,61					445.903,61		
Contribuições Econômicas	129.077,36	129.077,36	54.866,19	42,51	279.195,43	216,30	(150.118,07)		
RECEITA PATRIMONIAL	4.349.906,65	4.349.906,65	1.212.812,63	27,88	6.807.139,28	156,49	(2.457.232,63)		
Receitas Imobiliárias	316.826,25	316.826,25	44.770,28	14,13	226.278,65	71,42	90.547,60		
Receitas de Valores Mobiliários	3.974.408,87	3.974.408,87	1.168.042,35	29,39	6.580.860,63	165,58	(2.606.451,76)		
Outras Receitas Patrimoniais	58.671,53	58.671,53					58.671,53		
RECEITA INDUSTRIAL	92.156,33	92.156,33	11.541,22	12,52	32.672,62	35,45	59.483,71		
Receita da Indústria de Transformação	92.156,33	92.156,33	11.541,22	12,52	32.672,62	35,45	59.483,71		
RECEITA DE SERVIÇOS	18.038.520,12	18.038.520,12	3.321.284,81	18,41	17.711.622,54	98,19	326.897,58		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	258.458.313,67	258.458.313,67	60.801.736,92	23,52	305.461.230,01	118,19	(47.002.916,34)		
Transferências Intergovernamentais	254.897.749,23	254.897.749,23	59.563.744,97	23,37	298.109.142,30	116,95	(43.211.393,07)		
Transferências de Convênios	3.560.564,44	3.560.564,44	1.237.991,95	34,77	7.352.087,71	206,49	(3.791.523,27)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.645.338,47	5.645.338,47	679.609,33	12,04	3.301.421,46	58,48	2.343.917,01		
Multas e Juros de Mora	824.886,37	824.886,37	266.112,85	32,26	1.065.808,11	129,21	(240.921,74)		
Indenizações e Restituições	619.570,69	619.570,69	10.964,71		391.004,73	63,11	228.565,96		
Receita da Dívida Ativa	3.449.885,85	3.449.885,85	402.531,77		1.844.608,62	53,47	1.605.277,23		
Receitas Diversas	750.995,56	750.995,56					750.995,56		
RECEITAS DE CAPITAL	86.114.865,97	86.114.865,97	6.776.147,62	7,87	16.854.478,04	19,57	69.260.387,93		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.938.025,18	6.938.025,18	650.000,00	9,37	3.650.000,00	52,61	3.288.025,18		
Operações de Crédito Internas	5.524.830,00	5.524.830,00	650.000,00	11,77	3.650.000,00	66,07	1.874.830,00		
Operações de Crédito Externas	1.413.195,18	1.413.195,18					1.413.195,18		
ALIENAÇÃO DE BENS	668.855,42	668.855,42					668.855,42		
Alienação de Bens Móveis	668.855,42	668.855,42					668.855,42		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.390.642,31	78.390.642,31	6.126.147,62	7,81	13.204.478,04	16,84	65.186.164,27		
Transferências Intergovernamentais	4.224.350,02	4.224.350,02					4.224.350,02		
Transferências de Convênios	74.166.292,29	74.166.292,29	6.126.147,62	8,26	13.204.478,04	17,80	60.961.814,25		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	117.343,06	117.343,06					117.343,06		
Outras Receitas	117.343,06	117.343,06					117.343,06		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	391.652.091,78	391.652.091,78	78.684.721,53	20,09	374.491.974,14	95,62	17.160.117,64		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							0,00		
Operações de Crédito Internas							0,00		
Mobiliária							0,00		
Contratual							0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	391.652.091,78	391.652.091,78	78.684.721,53	20,09	374.491.974,14	95,62	17.160.117,64		
DEPÍCIT (VI)	-	-							
TOTAL (VII) = (V + VI)	391.652.091,78	391.652.091,78	78.684.721,5	20,09	374.491.974,14	95,62	17.160.117,64		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-							
Superávit Financeiro	-	-							
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-							
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A	
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		EXECUTAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)			No Bimestre	Até o Bimestre		REPOSTOS A PAGAR NÃO
								PROCESSADOS (h)	%
								((g+h)/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	391.652.091,78		391.652.091,78	84.489.514,34	365.093.392,42	94.697.939,75	352.525.415,71	12.567.976,71	26.558.699,36
DESPESAS CORRENTES	289.234.366,56	56.829.657,42	346.064.023,98	72.213.657,02	327.726.727,26	83.588.733,79	320.128.488,23	7.598.239,03	18.337.296,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.430.228,17	7.934.015,96	93.364.244,13	22.986.863,79	89.383.492,87	24.606.900,33	89.356.466,66	27.026,21	3.980.751,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.099,00	-15.000,00	20.099,00						20.099,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.769.039,39	48.910.641,46	252.679.680,85	49.226.793,23	238.343.234,39	58.981.833,46	230.772.021,57	7.571.212,82	14.336.446,46
DESPESAS DE CAPITAL	101.992.265,22	-56.829.657,42	45.162.607,80	12.275.857,32	37.366.665,16	11.109.205,96	32.396.927,48	4.969.737,68	7.795.942,64
INVESTIMENTOS	97.146.701,22	-56.991.657,42	40.155.043,80	11.529.725,00	32.464.986,16	10.363.073,64	27.495.248,48	4.969.737,68	7.690.057,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	345.564,00	-240.000,00	105.564,00						105.564,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	402.000,00	4.902.000,00	746.132,32	4.901.679,00	746.132,32	4.901.679,00		321,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.460,00		425.460,00						425.460,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	391.652.091,78		391.652.091,78	84.489.514,34	365.093.392,42	94.697.939,75	352.525.415,71	12.567.976,71	26.558.699,36
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	391.652.091,78		391.652.091,78	84.489.514,34	365.093.392,42	94.697.939,75		365.093.392,42	26.558.699,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-		9.398.581,72	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	391.652.091,78		391.652.091,78	84.489.514,34	365.093.392,42	94.697.939,75		374.491.974,14	-
FONTE:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64.									
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE GESTÃO			CONTADORA			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
	(a)	(b)	(b)	(c)	(d)	(e)				(a-(e+f))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
LEGISLATIVA	8.672.000,00	9.121.165,68	1.134.259,44	8.992.622,57	2.139.108,07	8.618.450,89	374.171,68	2,46	98,59	128.543,11
Ação Legislativa	8.672.000,00	9.121.165,68	1.134.259,44	8.992.622,57	2.139.108,07	8.618.450,89	374.171,68	2,46	98,59	128.543,11
ADMINISTRAÇÃO	66.512.388,96	62.404.382,92	10.889.861,82	54.565.817,91	11.994.817,70	52.924.368,26	1.641.449,65	14,95	87,44	7.838.565,01
Planejamento e Orçamento	44.900,00									0,00
Administração Geral	65.090.986,96	61.683.490,92	10.730.353,57	53.964.156,91	11.850.114,70	52.405.589,26	1.558.567,65	14,79	87,49	7.719.334,01
Formação de Recursos Humanos	63.486,00	57.876,00		57.281,00		43.439,00	13.842,00	0,02	98,97	595,00
Comunicação Social	1.313.016,00	663.016,00	159.508,25	544.380,00	144.703,00	475.340,00	69.040,00	0,15	82,11	118.636,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.054.300,00	9.629.800,00	1.621.223,78	6.857.556,23	1.526.394,56	6.526.666,16	330.890,07	1,88	71,21	2.772.243,77
Administração Geral	2.233.300,00	3.568.521,00	630.325,96	3.221.580,42	587.460,54	3.121.816,28	99.764,14	0,89	90,28	346.940,58
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00							0,00	6.000,00
Assistência ao Idoso	160.000,00	82.000,00		970,00	970,00	970,00		0,01	1,18	81.030,00
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	27.000,00							0,00	27.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	447.300,00	447.300,00	13.730,95	82.368,93	11.881,95	80.519,93	1.849,00	0,03	18,41	364.931,07
Assistência Comunitária	6.236.100,00	4.944.337,00	885.562,96	3.107.672,23	836.078,91	2.882.916,05	224.756,18	0,86	62,85	1.836.664,77
Alimentação e Nutrição	931.600,00	554.642,00	91.603,91	444.964,65	90.003,16	440.443,90	4.520,75	0,13	80,23	109.677,35
SAÚDE	115.629.700,00	138.139.265,40	19.897.876,28	137.197.947,62	26.472.632,67	133.521.860,23	3.676.087,39	37,58	99,32	941.317,78
Atenção Básica	54.563.300,00	64.390.226,03	12.286.925,61	63.648.607,71	13.281.936,62	61.045.781,26	2.602.826,45	17,44	98,85	741.618,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.966.400,00	70.935.513,87	6.718.530,34	70.747.959,05	12.454.618,26	70.311.761,86	436.197,19	19,38	99,74	187.554,82
Suporte Profilático e Terapêutico	2.630.000,00	1.332.757,28	488.819,23	1.321.210,48	647.317,29	1.042.238,48	278.972,00	0,37	99,13	11.546,80
Vigilância Sanitária	800.000,00	524.876,25	271.857,91	524.323,43	48.903,40	277.890,88	246.432,55	0,15	99,89	552,82
Vigilância Epidemiológica	1.670.000,00	955.891,97	131.743,19	955.846,95	39.857,10	844.187,75	111.659,20	0,27	100,00	45,02
TRABALHO	618.100,00	607.100,00	100.187,33	462.559,69	101.488,94	402.795,94	59.763,75	0,13	76,19	144.540,31
Fomento ao Trabalho	618.100,00	607.100,00	100.187,33	462.559,69	101.488,94	402.795,94	59.763,75	0,13	76,19	144.540,31
EDUCAÇÃO	77.859.086,00	105.808.976,71	37.104.460,23	98.992.692,88	39.010.325,68	97.517.206,35	1.475.486,53	27,12	93,56	6.816.283,83
Alimentação e Nutrição	2.080.192,00	2.680.192,00	161.710,49	2.606.102,04	501.502,70	2.524.729,84	81.372,20	0,72	97,24	74.089,96
Ensino Fundamental	58.675.707,13	78.534.429,98	27.231.620,34	73.393.722,84	28.173.446,62	72.026.621,83	1.367.101,01	20,11	93,45	
Ensino Superior	200.000,00	50.000,00		44.318,00		44.318,00		0,01	88,64	5.682,00
Educação Infantil	13.092.856,40	17.974.783,70	8.189.876,63	16.530.688,94	8.594.901,03	16.509.054,27	21.634,67	4,53	91,97	1.444.094,76
Educação de Jovens e Adultos	3.810.330,47	6.569.571,03	1.521.252,77	6.417.861,06	1.740.475,33	6.412.482,41	5.378,65	1,76	97,69	151.709,97
CULTURA	9.019.800,00	7.028.480,00	1.943.096,64	6.551.909,53	2.169.072,12	6.188.682,57	363.226,96	1,79	93,22	476.570,47
Administração Geral	10.000,00	10.000,00							0,00	10.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.254.000,00	2.749.680,00	527.551,74	2.495.502,85	640.549,64	2.389.972,89	105.529,96	0,68	90,76	254.177,15
Diffusão Cultural	3.495.800,00	3.948.800,00	1.195.619,90	3.812.836,05	1.308.597,48	3.555.139,05	257.697,00	1,04	96,56	135.963,95
Turismo	260.000,00	320.000,00	219.925,00	243.570,63	219.925,00	243.570,63		0,06	76,12	76.429,37
URBANISMO	45.443.856,24	25.978.104,04	5.757.470,01	23.041.936,85	5.198.650,96	20.400.377,71	2.641.559,14	6,32	88,70	2.936.167,19
Ordenamento Territorial	1.066.500,00									0,00
Infra-Estrutura Urbana	31.657.197,24	13.518.070,70	3.034.864,33	11.475.702,55	2.575.526,84	10.012.468,89	1.463.233,66	3,15	84,89	2.042.368,15
Serviços Urbanos	11.936.959,00	12.424.813,34	2.713.008,18	11.548.656,80	2.605.546,62	10.370.331,32	1.178.325,48	3,17	92,95	876.156,54
Transportes Coletivos Urbanos	783.200,00	35.220,00	9.597,50	17.577,50	17.577,50				49,91	17.642,50
HABITAÇÃO	11.521.469,00	5.153.824,00	1.540.049,37	4.546.664,94	620.854,75	3.613.210,74	933.454,20	1,25	88,22	607.159,06
Infra-Estrutura Urbana	5.496.769,00	2.766.569,00	1.114.084,54	2.432.764,08	359.398,86	1.672.578,40	760.185,68	0,67	87,93	333.804,92
Habituação Rural	996.393,00	511.008,00		510.297,01		510.297,01		0,14	99,86	710,99
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
SANEAMENTO	26.284.792,58	13.110.622,58	2.716.257,22	12.825.022,77	3.612.351,15	11.955.036,33	869.986,44	3,51	97,82	285.599,81
Infra-Estrutura Urbana	107.000,00	59.000,00							0,00	59.000,00
Saneamento Básico Rural	5.624.548,00	239.033,00		163.261,91	2.253,03	163.261,91	0,00	0,04	68,30	75.771,09
Saneamento Básico Urbano	20.553.244,58	12.812.589,58	2.716.257,22	12.661.760,86	3.610.098,12	11.791.774,42	869.986,44			150.828,72
GESTÃO AMBIENTAL	4.093.377,00	3.719.036,15	105.183,28	3.315.621,32	148.842,71	3.271.082,92	44.538,40	0,90	89,15	403.414,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.469.770,00	605.611,00	95.110,70	334.715,54	77.684,20	291.719,80	42.995,74	0,09	55,27	270.895,46
Controle Ambiental	200.000,00									0,00
Recursos Hídricos	2.423.607,00	3.113.425,15	10.072,58	2.980.905,78	71.158,51	2.979.363,12	1.542,66	0,81	95,74	132.519,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	493.000,00	177.000,00	40.525,00	86.792,20	53.025,00	79.292,20	7.500,00	0,02	49,04	90.207,80
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	493.000,00	177.000,00	40.525,00	86.792,20	53.025,00	79.292,20	7.500,00	0,02	49,04	90.207,80
AGRICULTURA	3.416.698,00	2.525.217,30	621.759,20	1.707.207,28	593.754,23	1.659.437,37	47.769,91	0,46	67,61	818.010,02
Promoção da Produção Vegetal	2.286.039,00	2.411.793,00	621.214,20	1.659.214,53	593.209,23	1.611.444,62	47.769,91	0,45	68,80	752.578,47
Promoção da Produção Animal	1.130.659,00	113.424,30	545,00	47.992,75	545,00	47.992,75		0,01	42,31	65.431,55
INDÚSTRIA	1.515.292,00	745.792,00	18.278,72	217.616,42	17.771,72	217.106,42	510,00	0,05	29,18	528.175,58
Promoção Industrial	1.515.292,00	745.792,00	18.278,72	217.616,42	17.771,72	217.106,42	510,00	0,05	29,18	528.175,58
COMUNICAÇÕES	209.000,00	143.300,00	3.897,16	21.566,52	700,00	17.312,03	4.254,49		15,05	121.733,48
Telecomunicações	209.000,00	143.300,00	3.897,16	21.566,52	700,00	17.312,03	4.254,49		15,05	121.733,48
ENERGIA	432.100,00	59.893,00							0,00	59.893,00
Energia Elétrica	432.100,00	59.893,00							0,00	59.893,00
DESPORTO E LAZER	9.451.672,00	6.874.672,00	995.128,86	5.709.857,69	1.038.149,49	5.612.529,59	97.328,10	1,56	83,06	1.164.814,31
Desporto de Rendimento	8.904.952,00	6.234.952,00	982.114,06	5.323.263,53	1.010.464,45	5.225.935,43	97.328,10	1,45		911.688,47
Desporto Comunitário	546.720,00	639.720,00	13.014,80	386.594,16	27.685,04	386.594,16		0,10		253.125,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	425.460,00	425.460,00								425.460,00
Reserva de Contigência	425.460,00	425.460,00								425.460,00
TOTAL (III) = (I + II)	391.652.091,78	391.652.091,78	84.489.514,34	365.093.392,42	94.697.939,75	365.093.392,42				26.558.699,36

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior tra para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	27.329.980,15	29.760.638,78	30.265.921,66	29.225.373,12	28.442.072,14	30.357.659,71	27.736.492,17
Receita Tributária	1.807.571,20	1.256.570,78	1.229.918,38	1.629.334,76	2.443.770,69	2.608.323,13	1.787.502,62
IPTU	20.239,21	5.945,59	7.682,66	13.322,42	640.469,71	1.217.134,62	94.015,64
ISS	983.995,86	621.633,02	783.047,02	881.764,85	1.102.372,10	918.291,41	966.549,25
ITBI	129.901,49	68.432,52	98.214,71	134.065,20	139.941,60	136.960,21	155.239,81
IRRF	311.110,40	257.207,67	257.236,29	251.621,45	276.762,87	265.392,59	316.992,49
Outras Receitas Tributárias	362.324,24	303.351,98	83.737,70	348.560,84	284.224,41	70.544,30	254.705,43
Receita de Contribuições	23.244,48	1.646,65	94.717,93	2.247,15	2.834,81	94.429,98	2.118,87
Receita Patrimonial	317.077,14	414.029,24	518.583,10	493.606,93	579.421,76	646.420,19	655.365,33
Receita Agropecuária							
Receita Industrial				574,27	174,25		
Receita de Serviços	1.385.489,50	1.498.946,78	1.446.813,93	1.376.648,47	1.418.111,80	1.356.079,07	1.388.344,32
Transferências Correntes	23.530.730,25	26.018.230,08	26.747.841,65	25.415.978,49	23.743.819,64	25.428.780,83	23.709.724,94
Cota-Parte do FPM	6.396.742,74	6.891.552,59	4.498.945,49	5.963.337,93	6.844.664,14	6.177.791,53	5.255.297,80
Cota-Parte do ICMS	3.790.377,72	4.991.953,73	7.367.227,59	4.523.235,20	4.700.269,81	4.580.455,32	5.607.641,52
Cota-Parte do IPVA	569.114,20	1.801.625,59	823.000,52	588.895,68	262.528,92	196.776,79	164.442,55
Cota-Parte do ITR	1.277,19	84,50	188,59	133,11	181,54	701,68	300,62
Transf. da LC 87/1996	28.037,48	28.037,48	28.037,48	28.037,48	28.037,48	28.037,48	28.037,48
Transf. da LC 61/1989							
Transf. do FUNDEB	3.945.107,45	4.287.813,22	3.130.728,10	5.226.583,59	3.469.631,41	4.643.156,05	3.017.911,41
Outras Transf. Correntes	8.800.073,47	8.017.162,97	10.899.713,88	9.085.755,50	8.438.506,34	9.801.861,98	9.636.093,56
Outras Receitas Correntes	265.867,58	571.215,25	228.046,67	306.983,05	253.939,19	223.626,51	193.436,09
DEDUÇÕES (II)	2.163.750,18	2.748.897,36	2.548.068,13	2.226.926,10	2.372.360,00	2.202.525,85	2.216.819,19
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.163.750,18	2.748.897,36	2.548.068,13	2.226.926,10	2.372.360,00	2.202.525,85	2.216.819,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.166.229,97	27.011.741,42	27.717.853,53	26.998.447,02	26.069.712,14	28.155.133,86	25.519.672,98
IPTU	103.858,70	86.169,72	82.976,83	78.542,42	231.326,95	2.581.684,47	2.581.547,23
ISS	967.577,95	923.398,56	1.021.706,66	1.164.311,06	1.234.434,07	11.569.081,81	8.096.670,86
ITBI	158.415,87	172.675,36	103.914,86	135.060,57	210.541,83	1.643.364,03	821.401,39
IRRF	285.508,73	133.274,58	473.901,36	390.962,51	1.645.622,06	4.865.593,00	3.003.722,84
Outras Receitas Tributárias	422.995,48	277.072,42	237.433,01	240.532,61	499.009,03	3.384.491,45	3.874.667,28
Receita de Contribuições	2.142,61	715,57	231,19	5.641,19	49.225,00	279.195,43	574.980,97
Receita Patrimonial	762.742,54	649.888,35	615.577,20	617.859,97	536.567,53	6.807.139,28	4.349.906,65
Receita Agropecuária						0,00	
Receita Industrial	11.276,52	9.466,88		11.541,22	-360,52	32.672,62	92.156,33
Receita de Serviços	1.496.273,68	1.451.244,93	1.572.385,25	1.627.616,15	1.693.668,66	17.711.622,54	18.038.520,12
Transferências Correntes	25.569.016,26	21.983.189,82	22.512.181,13	28.574.400,52	32.227.336,40	305.461.230,01	258.458.313,67
Cota-Parte do FPM	5.420.933,65	4.327.702,64	5.688.459,49	6.081.209,74	10.035.779,27	73.582.417,01	73.597.564,72
Cota-Parte do ICMS	8.039.223,95	5.903.719,20	3.887.574,88	8.624.292,75	6.312.324,58	68.328.296,25	73.046.052,36
Cota-Parte do IPVA	314.597,19	131.328,91	98.912,62	86.317,07	70.413,66	5.107.953,70	5.573.795,16
Cota-Parte do ITR	101,08	1.837,79	6.680,12	772,08	884,11	13.142,41	12.907,52
Transf. da LC 87/1996	28.037,48	28.037,48	28.037,48	28.037,48	28.037,48	336.449,76	504.575,14
Transf. da LC 61/1989						0,00	
Transf. do FUNDEB	2.900.835,99	1.622.908,29	3.162.449,34	3.856.624,26	5.305.199,66	44.568.948,77	15.520.731,59
Outras Transf. Correntes	8.865.286,92	9.967.655,51	9.640.067,20	9.897.147,14	10.474.697,64	113.524.022,11	90.202.687,18
Outras Receitas Correntes	230.596,33	195.635,78	158.142,17	271.645,76	402.287,08	3.301.421,46	5.645.338,47
DEDUÇÕES (II)	2.766.273,62	2.083.804,58	1.949.390,89	2.956.684,88	2.686.339,43	28.921.840,21	30.636.159,70
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.766.273,62	2.083.804,58	1.949.390,89	2.956.684,88	2.686.339,43	28.921.840,21	30.636.159,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.244.131,05	23.798.927,39	24.829.058,77	30.161.429,10	36.043.318,66	328.715.655,89	274.901.066,11
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS				
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011-BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		<Exercício>		<Exercício Anterior>	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE:

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
SECRETÁRIO DA GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011-BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
			SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2010	Em 31/Out/2011	Em 31/Dez/2011		
	(a)	(b)	(c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.319.045,00	29.163.498,32	30.343.673,92		
DEDUÇÕES (II)	27.345.727,00	76.074.161,16	43.949.025,09		
Disponibilidade de Caixa bruta	47.858.770,00	83.497.825,24	65.548.933,39		
Demais Haveres Financeiros	183.677,00	163.677,00	205.269,56		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	20.696.720,00	7.587.341,08	21.763.585,29		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.973.318,00	-46.910.662,84	-13.605.351,17		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	43.100,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.994.225,00	2.270.188,00	2.006.538,52		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.022.193,00	-49.180.850,84	-15.611.889,69		
		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre		Até o Bimestre		
	(c-b)		(c-a)		
VALOR	33.568.961,15		-18.634.082,69		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					2.438.025,18
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
			SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2010	Em 31/Ago/2011	Em 31/Dez/2011		
	(a)	(b)	(c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)					
Passivo Atuarial					
Demais Dívidas					
DEDUÇÕES (VIII)					
Disponibilidade de Caixa Bruta					
Investimentos					
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)					
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)					
FONTE:					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
			2011		2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	301.562.816,94	70.740.625,16		351.056.635,47		306.996.138,07
Receitas Tributárias	18.378.009,60	5.826.722,81		24.044.214,76		20.288.334,19
IPTU	2.581.547,23	309.868,87		2.581.684,47		2.280.929,84
ISS	8.096.670,86	2.399.299,94		11.569.081,81		9.938.413,52
ITBI	821.401,39	341.002,90		1.643.364,03		1.192.691,58
IRRF	3.003.722,84	2.036.600,07		4.865.593,00		3.473.376,25
Outras Receitas Tributárias	3.874.667,28	739.951,03		3.384.491,45		3.402.923,00
Receitas de Contribuições	574.980,97	54.866,19		279.195,43		227.122,88
Receitas Previdenciárias						
Outras Receitas de Contribuições	574.980,97	54.866,19		279.195,43		227.122,88
Receita Patrimonial Líquida	375.497,78	44.770,28		226.278,65		234.649,44
Receita Patrimonial	4.349.906,65	1.212.812,63		6.807.139,28		3.915.144,89
(-) Aplicações Financeiras	3.974.408,87	1.168.042,35		6.580.860,63		3.680.495,45
Transferências Correntes	258.458.313,67	60.801.736,92		305.461.230,01		266.461.038,25
FPM	73.597.564,72	16.116.989,01		73.582.417,01		61.670.632,43
ICMS	73.046.052,36	14.936.617,33		68.328.296,25		62.875.781,33
Convênios	3.560.564,44	1.237.991,95		7.352.087,71		11.859.876,39
Outras Transferências Correntes	108.254.132,15	28.510.138,63		156.198.429,04		130.054.748,10
Demais Receitas Correntes	23.776.014,92	4.012.528,96		21.045.716,62		19.784.993,31
Dívida Ativa	3.449.885,85	402.531,77		1.844.608,62		1.564.791,04
Diversas Receitas Correntes	20.326.129,07	3.609.997,19		19.201.108,00		18.220.202,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	86.114.865,97	6.776.147,62		16.854.478,04		23.453.818,72
Operações de Crédito (III)	6.938.025,18	650.000,00		3.650.000,00		1.354.576,00
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Bens (V)	668.855,42					43.100,00
Transferências de Capital	78.390.642,31	6.126.147,62		13.204.478,04		22.056.142,72
Convênios	74.166.292,29	6.126.147,62		13.204.478,04		22.056.142,72
Outras Transferências de Capital	4.224.350,02					
Outras Receitas de Capital	117.343,06					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	78.507.985,37	6.126.147,62		13.204.478,04		22.056.142,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	380.070.802,31	76.866.772,78		364.261.113,51		329.052.280,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2011		Em 2010		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS ATÉ	INSCRITAS EM
		No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR	O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR
				NÃO PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	346.064.023,98	83.588.733,79	320.128.488,23	7.598.239,03	291.682.328,01	3.280.140,74
Pessoal e Encargos Sociais	93.364.244,13	24.606.900,33	89.356.466,66	27.026,21	129.556.101,30	748.311,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.099,00					
Outras Despesas Correntes	252.679.680,85	58.981.833,46	230.772.021,57	7.571.212,82	162.126.226,71	2.531.829,64
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras	105.564,00					
Amortização da Dívida (XIV)	4.902.000,00	746.132,32	4.901.679,00		3.977.174,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	40.260.607,80	10.363.073,64	27.495.248,48	4.969.737,68	33.079.567,94	2.877.300,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	425.460,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	386.729.992,78	93.981.488,07		360.191.713,42		330.919.336,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.659.190,47	270.279.625,44		4.069.400,09		3.024.358,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-3.020.358,18
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)						R\$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
			2011		2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	301.562.816,94	70.740.625,16	351.056.635,47		306.996.138,07	
Receitas Tributárias	18.378.009,60	5.826.722,81	24.044.214,76		20.288.334,19	
IPTU	2.581.547,23	309.868,87	2.581.684,47		2.280.929,84	
ISS	8.096.670,86	2.399.299,94	11.569.081,81		9.938.413,52	
ITBI	821.401,39	341.002,90	1.643.364,03		1.192.691,58	
IRRF	3.003.722,84	2.036.600,07	4.865.593,00		3.473.376,25	
Outras Receitas Tributárias	3.874.667,28	739.951,03	3.384.491,45		3.402.923,00	
Receitas de Contribuições	574.980,97	54.866,19	279.195,43		227.122,88	
Receitas Previdenciárias						
Outras Receitas de Contribuições	574.980,97	54.866,19	279.195,43		227.122,88	
Receita Patrimonial Líquida	375.497,78	44.770,28	226.278,65		234.649,44	
Receita Patrimonial	4.349.906,65	1.212.812,63	6.807.139,28		3.915.144,89	
(-) Aplicações Financeiras	3.974.408,87	1.168.042,35	6.580.860,63		3.680.495,45	
Transferências Correntes	258.458.313,67	60.801.736,92	305.461.230,01		266.461.038,25	
FPM	73.597.564,72	16.116.989,01	73.582.417,01		61.670.632,43	
ICMS	73.046.052,36	14.936.617,33	68.328.296,25		62.875.781,33	
Convênios	3.560.564,44	1.237.991,95	7.352.087,71		11.859.876,39	
Outras Transferências Correntes	108.254.132,15	28.510.138,63	156.198.429,04		130.054.748,10	
Demais Receitas Correntes	23.776.014,92	4.012.528,96	21.045.716,62		19.784.993,31	
Dívida Ativa	3.449.885,85	402.531,77	1.844.608,62		1.564.791,04	
Diversas Receitas Correntes	20.326.129,07	3.609.997,19	19.201.108,00		18.220.202,27	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	86.114.865,97	6.776.147,62	16.854.478,04		23.453.818,72	
Operações de Crédito (III)	6.938.025,18	650.000,00	3.650.000,00		1.354.576,00	
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Bens (V)	668.855,42				43.100,00	
Transferências de Capital	78.390.642,31	6.126.147,62	13.204.478,04		22.056.142,72	
Convênios	74.166.292,29	6.126.147,62	13.204.478,04		22.056.142,72	
Outras Transferências de Capital	4.224.350,02					
Outras Receitas de Capital	117.343,06					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	78.507.985,37	6.126.147,62	13.204.478,04		22.056.142,72	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	380.070.802,31	76.866.772,78	364.261.113,51		329.052.280,79	
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EXECUTADAS				
	DOTAÇÃO	Em 2011			Em 2010	
	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS ATÉ	INSCRITAS EM
		No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR	O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR
				NÃO PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	346.064.023,98	83.588.733,79	320.128.488,23	7.598.239,03	291.682.328,01	3.280.140,74
Pessoal e Encargos Sociais	93.364.244,13	24.606.900,33	89.356.466,66	27.026,21	129.556.101,30	748.311,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.099,00					
Outras Despesas Correntes	252.679.680,85	58.981.833,46	230.772.021,57	7.571.212,82	162.126.226,71	2.531.829,64
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras	105.564,00					
Amortização da Dívida (XIV)	4.902.000,00	746.132,32	4.901.679,00		3.977.174,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	40.260.607,80	10.363.073,64	27.495.248,48	4.969.737,68	33.079.567,94	2.877.300,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	425.460,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	386.729.992,78	93.981.488,07	360.191.713,42		330.919.336,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.659.190,47	270.279.625,44	4.069.400,09		3.024.358,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-3.020.350,18
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2011-BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de			
	Anteriores	2010				Anteriores	2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.504.324,96	14.192.395,42		13.586.600,53	7.110.119,85	7.124.767,06	5.557.440,94		5.037.731,99	7.644.476,01
EXECUTIVO	6.457.653,30	14.191.913,57		13.586.118,68	7.063.448,19	7.123.288,03	5.557.440,94		5.037.731,99	7.642.996,98
PREFEITURA MUNICIPAL	6.404.742,86	13.683.025,16		13.078.575,88	7.009.192,14	7.010.581,14	5.291.446,85		4.773.761,76	7.528.266,23
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	52.910,44	508.888,41		507.542,80	54.256,05	112.706,89	265.994,09		263.970,23	114.730,75
LEGISLATIVO	46.671,66	481,85		481,85	46.671,66	1.479,03				1.479,03
CÂMARA MUNICIPAL	46.671,66	481,85		481,85	46.671,66	1.479,03				1.479,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	6.504.324,96	14.192.395,42		13.586.600,53	7.110.119,85	7.124.767,06	5.557.440,94		5.037.731,99	7.644.476,01
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO			JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA			MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS				
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DA GESTÃO			CONTADORA				

MUNICÍPIO DE SOBRAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO										
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)										R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				%			
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)×100					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.187.915,37	18.187.915,37	5.629.028,05	22.723.978,64	124,94					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.689.378,94	5.689.378,94	800.831,61	4.093.676,19	71,95					
1.1.1- IPTU	2.581.547,23	2.581.547,23	309.869,37	2.581.684,47	100,01					
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	234.687,20	234.687,20	139.455,64	219.646,71	93,59					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.873.144,51	2.873.144,51	351.506,60	1.292.345,01	44,98					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU										
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU										
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	821.401,39	821.401,39	341.032,40	1.643.364,03	200,07					
1.2.1- ITBI	821.401,39	821.401,39	341.032,40	1.643.364,03	200,07					
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI										
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI										
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI										
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI										
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.673.412,20	8.673.412,20	2.450.263,97	12.121.345,42	139,75					
1.3.1- ISS	8.096.670,86	8.096.670,86	2.399.238,80	11.569.081,81	142,89					
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS										
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	576.741,34	576.741,34	51.025,17	552.263,61	95,76					
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS										
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS										
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.003.722,84	3.003.722,84	2.036.900,07	4.865.593,00	161,99					
1.4.1- IRRF	3.003.722,84	3.003.722,84	2.036.900,07	4.865.593,00	161,99					
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF										
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF										
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF										
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF										
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)										
1.5.1- ITR										
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR										
1.5.3- Dívida Ativa do ITR										
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR										
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR										
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	153.180.798,51	153.180.798,51	30.994.757,23	147.736.700,14	96,45					
2.1- Cota-Parte FPM	73.597.654,72	73.597.654,72	15.719.139,72	73.582.417,01	99,98					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	445.903,61	445.903,61	74.538,30	368.441,01	82,63					
2.5- Cota-Parte ITR	12.907,52	12.907,52	1.656,19	13.142,41	101,82					
2.6- Cota-Parte IPVA	5.573.795,16	5.573.795,16	156.730,73	5.107.953,70	91,64					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro										
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	171.368.713,88	171.368.713,88	36.573.785,28	170.460.678,78	99,47					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			%				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)×100					
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO										
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.813.649,31	3.813.649,31	717.103,18	5.853.002,88	153,48					
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.114.759,03	1.114.759,03	393.542,61	2.369.670,68	212,57					
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.698.890,28	2.698.890,28	323.560,57	3.483.332,20	129,07					
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE										
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS										
6.1- Transferências de Convênios										
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios										
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	3.813.649,31	3.813.649,31	717.103,18	5.853.002,88	153,47					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			%				
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)×100					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	46.156.891,27	46.156.891,27	14.804.848,23	73.490.788,98	159,22					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	14.719.512,94	14.719.512,94	2.597.900,90	14.090.985,96	95,73					
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	14.609.210,47	14.609.210,47	2.987.323,44	13.665.658,32	93,54					
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.915,00	100.915,00	11.214,98	67.289,88	66,68					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	89.180,72	89.180,72	14.907,64	73.688,05	82,63					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))										
	2.581,50	2.581,50	331,22	2.628,31	101,81					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.114.759,03	1.114.759,03	31.346,13	1.021.589,69	91,64					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.520.731,59	15.520.731,59	9.161.823,92	44.568.948,77	287,16					
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	15.520.731,59	15.520.731,59	9.161.823,92	44.568.948,77	287,16					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB										
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)										
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB										
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB										
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			%				
		(d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	(e)=(e+f)/d)×100					
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)						

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		29.616.692,91	47.263.527,57	18.124.953,65	46.473.839,39		98,33
13.1- Com Educação Infantil		6.063.735,66	9.330.370,32	3.720.271,75	9.025.667,37		96,73
13.2- Com Ensino Fundamental		21.302.581,82	35.703.581,82	13.503.224,98	35.348.873,08		99,01
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos		2.250.375,43	2.229.575,43	901.456,92	2.099.298,94		94,16
14- OUTRAS DESPESAS		16.540.198,36	32.512.411,27	12.702.392,79	28.892.328,57	27.656,20	88,87
14.1- Com Educação Infantil		3.216.829,67	8.353.035,10	4.819.934,49	7.192.682,62	21.634,67	86,11
14.2- Com Ensino Fundamental		11.868.117,67	19.874.084,57	7.046.519,89	17.419.733,00		87,65
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos		1.455.251,04	4.285.291,60	835.938,41	4.279.912,95	5.378,65	99,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		46.156.891,29	79.775.938,84	30.827.346,44	75.366.167,96	27.656,20	94,47
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11) x 100) %							63,23%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²		42.842.178,47	42.842.178,47	9.143.446,32	42.615.169,69	99,47	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		% (g)=((e+f)/d)x100	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		13.092.856,40	17.974.783,70	8.594.901,03	16.509.054,27	21.634,67	91,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		9.280.565,33	17.683.405,42	8.540.206,24	16.218.349,99	21.634,67	91,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		3.812.281,07	291.378,28	54.694,79	290.704,28		99,77
24- ENSINO FUNDAMENTAL		58.675.707,13	78.534.429,98	28.173.446,62	72.026.621,83	1.367.101,01	93,45
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		33.170.699,49	55.577.666,39	20.549.744,87	52.768.606,08	642,88	94,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		25.505.007,64	22.956.763,59	7.623.701,75	19.258.015,75	1.366.458,13	89,84
25-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		3.810.330,47	6.569.571,03	1.740.475,33	6.412.482,41	5.378,65	97,69
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		3.705.626,47	6.514.867,03	1.737.395,33	6.379.211,89	5.378,65	98,00
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		104.704,00	54.704,00	3.080,00	33.270,52		60,82
26- ENSINO MÉDIO							
27- ENSINO SUPERIOR		200.000,00	50.000,00		44.318,00		88,64
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
29- OUTRAS		2.080.192,00	2.680.192,00	501.502,70	2.524.729,84	81.372,20	97,24
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)		77.859.086,00	105.808.976,11	39.010.325,68	97.517.206,35	1.475.486,53	93,56
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					44.568.948,77		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					44.568.948,77		
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE							
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36 + 37)					44.568.948,77		
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24+25)-(38))					50.379.209,74		
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE³ [(39/(3) x 100) %]					29,55%		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		% (g)=((e+f)/d)x100	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)			
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR			
				FUNDEB (a)		FUNDEF	
48- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011				5.170.078,00			
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				73.490.788,98			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				75.366.167,96			
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.782.461,16			
52- (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL				5.077.160,18			
FONTE:							
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988							
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		REALIZAR
	(a)	(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.938.025,18	3.650.000,00		3.288.025,18
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS	
			A PAGAR NÃO	
			PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	45.162.607,80	32.396.927,48	4.969.737,68	7.795.942,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.162.607,80	32.396.927,48	4.969.737,68	7.795.942,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I – II)	-38.224.582,62	-33.716.665,16		-4.507.917,46
FONTE:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO XII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						R\$ milhões
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
			NADA A INFORMAR			

FONTES:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
			NADA A INFORMAR			

FONTES:

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
		NADA A INFORMAR			

FONTES:

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<HIPÓTESE>: <VALOR>

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2011				
RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III.)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	668.855,42		0,00	668.855,42
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	668.855,42		0,00	668.855,42
Alienação de Bens Móveis	668.855,42		0,00	668.855,42
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL	668.855,42		0,00	668.855,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR
(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = (d-(e+f))
	(d)	(e)		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	2011		SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (b-(e+f))		(j) = (h+i)
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2011					
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	171.368.713,88	171.368.713,88	170.460.678,78		99,47
Impostos	14.503.342,32	14.503.342,32	20.659.723,31		142,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	234.687,20	234.687,20	219.646,71		5,38
Dívida Ativa dos Impostos	3.449.885,85	3.449.885,85	1.844.608,62		53,47
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos					
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	153.180.798,51	153.180.798,51	147.736.700,14		96,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	74.996.293,52	74.996.293,52	99.792.318,03		133,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)					
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	30.636.159,70	30.636.159,70	73.490.788,98		239,88
TOTAL	215.728.847,70	215.728.847,70	196.762.207,83		91,21
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	LIQUIDADAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (d+e)/c
DESPESAS CORRENTES	109.943.500,00	135.787.214,40	131.774.128,59	3.244.195,17	99,43
Pessoal e Encargos Sociais	19.477.600,00	23.104.600,00	22.666.784,50	6.220,00	98,13
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	90.465.900,00	112.682.614,40	109.107.344,09	3.237.975,17	99,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.686.200,00	2.352.051,00	1.747.731,64	431.892,22	92,67
Investimentos	5.686.200,00	2.352.051,00	1.747.731,64	431.892,22	92,67
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL (IV)	115.629.700,00	138.139.265,40	133.521.860,23	3.676.087,39	99,31
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (d+e)/c
DESPESAS COM SAÚDE	115.629.700,00	138.139.265,40	133.521.860,23	3.676.087,39	99,31
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	74.996.293,52	74.996.293,52	99.792.318,03		133,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	74.996.293,52	74.996.293,52	99.792.318,03		133,06
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	33.729.542,20	3.676.087,39	
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	40.633.406,48		33.729.542,20	3.676.087,39	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	40.633.406,48		33.729.542,20	3.676.087,39	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL «»% [(V-VI)/I]					19,78%
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (d+e)/c
Atenção Básica	54.563.300,00	64.390.226,03	61.045.781,26	2.602.826,45	98,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.966.400,00	70.935.513,87	70.311.761,86	436.197,19	99,74
Suporte Profilático e Terapêutico	2.630.000,00	1.332.757,28	1.042.238,48	278.972,00	99,13
Vigilância Sanitária	800.000,00	524.876,25	277.890,88	246.432,55	99,89
Vigilância Epidemiológica	1.670.000,00	955.891,97	844.187,75	111.659,20	100,00
Alimentação e Nutrição					
Outras Subfunções					
TOTAL	115.629.700,00	138.139.265,40	133.521.860,23	3.676.087,39	99,31
FONTE:					
* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64.					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		NADA A INFORMAR		
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I) - (II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE:

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
 SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 CONTADORA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2011-BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		391.652.091,78		391.652.091,78
Previsão Atualizada		391.652.091,78		391.652.091,78
Receitas Realizadas		78.684.721,53		374.491.974,14
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		391.652.091,78		391.652.091,78
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada		391.652.091,78		391.652.091,78
Despesas Empenhadas		84.489.514,34		365.093.392,42
Despesas Liquidadas		94.697.939,75		352.525.415,71
Superávit Orçamentário				21.966.558,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		84.489.514,34		365.093.392,42
Despesas Liquidadas		94.697.939,75		352.525.415,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				328.715.655,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	2.438.025,18	-18.634.082,69		-764,31
Resultado Primário	-3.020.350,18	4.069.400,09		-134,73
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.682.208,00		5.037.731,99	7.644.476,01
Poder Executivo	12.680.728,97		5.037.731,99	7.642.996,98
Poder Legislativo	1.479,03			1.479,03
Poder Judiciário				
Ministério Público				
	33.378.928,38		18.624.332,52	14.754.595,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.379.209,74	25%	29,55%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	46.473.839,39	60%	63,23%	
Complementação da União ao FUNDEB		R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		NADA A INFORMAR		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		NADA A INFORMAR		
FONTE:				
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA GESTÃO	CONTADORA		

SECRETARIA DA GESTÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2011					
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS	
				(Últimos 12 Meses)	
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				146.924.790,62	4.019.949,65
Pessoal Ativo				82.262.037,78	1.476.735,10
Pessoal Inativo e Pensionistas				780.666,18	60.457,98
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)				63.882.086,66	2.482.756,57
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				1.117.011,72	24.561,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				216.878,93	24.561,93
Decorrentes de Decisão Judicial				900.132,79	
Despesas de Exercícios Anteriores					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				145.807.778,90	3.995.297,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)					149.803.076,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)					328.715.655,89
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100					45,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%					177.506.454,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%					168.631.131,47
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO		JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DA GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2011					
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS	
				(Últimos 12 Meses)	
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
					RESTOS A PAGAR
					NÃO
					PROCESSADOS
				(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				6.033.108,42	
Pessoal Ativo				6.008.736,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas				24.372,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				63.775,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				63.775,35	
Decorrentes de Decisão Judicial					
Despesas de Exercícios Anteriores					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				5.969.333,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)					5.969.333,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)					328.715.655,89
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100					1,81%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%					19.722.939,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%					18.736.792,38
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR					
PRESIDENTE					
MARCO ANTONIO BARROSO PRADO			ADAUTO IZIDORO ARRUDA		
1º VICE-PRESIDENTE			2º VICE-PRESIDENTE		
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS			VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE		
1º SECRETÁRIO			2º SECRETÁRIO		
MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS					
CONTADORA					

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2011					
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	285.493.054,00	300.395.534,94	312.254.167,97	328.715.655,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	62.808.471,88	66.087.017,68	68.695.916,95	72.317.444,29	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (VI)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)					
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE:					
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos					
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA GESTÃO	CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2011			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No	Até o	
	Quadrimestre	Quadrimestre	
	de Referência	de Referência	(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna		650.000,00	3.650.000,00
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito		650.000,00	3.650.000,00
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
	VALOR	% SOBRE	
		A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	328.715.655,89		
OPERAÇÕES VEDADAS (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.650.000,00		1,11%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	52.594.504,94		16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.010.095,91		7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.650.000,00		1,11%
FONTE:			
Notas:			
1 < Medidas Corretivas>			
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	64.640.317,82	41.542.853,70	23.097.464,12
TOTAL (III) = (I + II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹			
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FATIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Câmara Municipal	908.615,57	433.184,31	475.431,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	908.615,57	433.184,31	475.431,26
TOTAL (III) = (I + II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹			
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR
PRESIDENTE

MARCO ANTONIO BARROSO PRADO
1º VICE-PRESIDENTE

ADAUTO IZIDORO ARRUDA
2º VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
1º SECRETÁRIO

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE
2º SECRETÁRIO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
	Anteriores					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
Prefeitura Municipal de Sobral	7.009.192,14	14.209.240,22	7.528.266,23	11.901.654,56	34.702.827,26	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	54.256,05	433.363,29	114.730,75	292.150,46	588.441,88	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.063.448,19	14.640.603,51	7.642.996,98	12.193.805,02	35.292.269,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.063.448,19	14.640.603,51	7.642.996,98	12.193.805,02	35.292.269,14	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE GESTÃO

CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CÂMARA MUNICIPAL	46.671,66	10.861,94	1.479,03	374.171,68	849.602,94	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	46.671,66	10.861,94	1.479,03	374.171,68	849.602,94	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						0,00
TOTAL (III) = (I + II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE:

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR

PRESIDENTE

MARCO ANTONIO BARROSO PRADO

1º VICE-PRESIDENTE

ADAUTO IZIDORO ARRUDA

2º VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS

1º SECRETÁRIO

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE

2º SECRETÁRIO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS

CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.803.076,62	45,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	177.506.454,18	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	168.631.131,47	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.646.943,74	-4,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	394.458.787,06	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	NADA A INFORMAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.650.000,00	1,11%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	52.594.504,94	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.010.095,91	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.193.805,02	35.292.269,14
FONTE:		
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO	JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

LRP, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.969.333,07	1,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	19.722.939,35	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	18.736.792,39	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		NADA A INFORMAR
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		NADA A INFORMAR
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		NADA A INFORMAR
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	374.171,68	849.602,94
FONTE:		
JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR		
PRESIDENTE		
MARCO ANTONIO BARROSO PRADO	ADAUTO IZIDORO ARRUDA	
1º VICE-PRESIDENTE	2º VICE-PRESIDENTE	
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS	VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE	
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	
MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
CONTADORA		